

após eventual aprovação no processo seletivo. A aprovação na prova oral não representa anuência da banca examinadora quanto à viabilidade ou mérito acadêmico do projeto de pesquisa, que fica sujeita a ajustes e redirecionamentos de acordo com as recomendações do orientador.

8.4. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Sustentabilidade da USP.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA “LUIZ DE QUEIROZ”

Edital PAE 01/2024

Abertura de inscrições da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) – 1º Semestre de 2024

Em conformidade com a Portaria GR-3588, de 10.05.2005, alterada pelas Portarias GR-4391, de 03.09.2009 e GR-4601, de 19.11.2009, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas nas disciplinas a serem lecionadas no 1º semestre de 2024, no período de 18 de outubro a 06 de novembro de 2023. São candidatos elegíveis a EESD/PAE, os alunos regularmente matriculados em cursos de mestrado e doutorado de Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, e que tenham sido aprovados na Etapa de Preparação Pedagógica (E.P.P.) até o início do EESD.

Não serão aceitas inscrições no Estágio Supervisionado quando o prazo máximo para depósito da dissertação ou da tese ocorrer durante o período do estágio. O estágio terá duração de 05 (cinco) meses, a começar em 01/02/2024. O início do estágio poderá ser alterado em função de decisões da Pró-Reitoria de Graduação.

1. Da Inscrição

1.1 A inscrição é exclusiva a uma das disciplinas relacionadas no site <http://www.esalq.usp.br/pg/pae/>

1.2 A elaboração do Plano de Trabalho deve ser feita conjuntamente com o docente responsável ou ministrante da disciplina de Graduação de interesse.

1.3 Será indeferida a inscrição quando houver maior número de inscritos que vagas disponíveis, de acordo com a classificação prévia, cabendo ao supervisor avaliar o número de inscritos de acordo com o número de vagas aprovadas; na ausência de manifestação do supervisor, a ordem de inscrição será utilizada como critério para seleção, tendo preferência aqueles que se inscreveram primeiro. Inscrições indeferidas por maior número de inscritos que vagas na disciplina pretendida, poderão concorrer as vagas remanescentes. As vagas remanescentes serão disponibilizadas aos inscritos no site <http://www.esalq.usp.br/pg/pae/>. Os inscritos deverão manifestar interesse em um prazo de 48h da disponibilização. Os interessados serão submetidos a avaliação dos responsáveis ou ministrantes das disciplinas com vagas remanescentes.

1.4 O pós-graduando ficará restrito a quatro (04) participações, das quais no máximo 02 (duas) no ME;

1.5 A inscrição deverá ser realizada no Sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus/>), item PAE > Inscrição > 1º semestre de 2024 > Adicionar/Alterar. Na categoria "Disciplina" o aluno deverá apontar a disciplina da Etapa de Preparação Pedagógica finalizada ou que esteja finalizando.

2. Da Avaliação do Orientador e Supervisor

Após efetuar sua inscrição, o candidato deverá informar seu Orientador e o Supervisor da disciplina da obrigatoriedade da avaliação da inscrição, a qual é realizada, exclusivamente, pelo acesso ao Sistema Janus, item PAE > Avaliação de inscrição.

O prazo final para a avaliação da inscrição pelo Orientador e Supervisor será o dia 07 de novembro de 2023. Inscrições que não forem avaliadas pelo supervisor PAE e orientador não serão homologadas.

3. Das Obrigações do Estagiário e do Supervisor

3.1 As atividades do aluno no estágio deverão ser compatíveis com suas atividades na pós-graduação e terão carga horária máxima de 6 horas semanais;

3.2 É obrigatória a entrega do Termo de Compromisso e das Folhas de Frequência, maiores informações a respeito serão enviadas aos selecionados, por e-mail e em data oportuna;

3.3 O estagiário deverá informar à CPG, de imediato e por escrito, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no curso de pós-graduação ou suas atividades como estagiário PAE, ficando responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação;

3.4 Ao término do estágio, o aluno deverá elaborar RELATÓRIO das atividades realizadas no decorrer do estágio, incluindo justificativas pedagógicas devidamente referenciadas, devendo o(a) aluno(a) utilizar seu e-mail institucional para acessá-lo/

enviá-lo. A não entrega do relatório levará à reprovação. O formulário está disponível em <http://www.esalq.usp.br/pg/pae/>

3.5 O Supervisor PAE deverá encaminhar FICHA DE AVALIAÇÃO do desempenho do estagiário no cumprimento do seu plano de atividades. A não entrega da Ficha de Avaliação levará a suspensão da participação do Supervisor PAE no edital subsequente. O formulário está disponível em <http://www.esalq.usp.br/pg/pae/>

3.6 O Certificado de Participação na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) será disponibilizado no sistema Janus ao estagiário PAE apenas após a aprovação de seu relatório PAE pela Comissão da Unidade e posterior homologação pelo PAE Central;

3.7 Disciplinas com mais de um responsável deverão, obrigatoriamente, indicar os docentes que atuarão como supervisores de estagiários PAE. A distribuição de vagas de estagiários PAE por disciplina levará em consideração o número de vagas ofertadas nas disciplinas utilizando a proporção de 1 estagiário para até 50 vagas. As solicitações que não respeitarem essa proporção serão desconsideradas. Exemplo: a) Até 50 alunos - 01 estagiário; b) entre 50 e 100 alunos - 02 estagiários.

4. Da Seleção

4.1 Serão selecionados aqueles candidatos que apresentarem plano de trabalho para uma das disciplinas aprovadas para o estágio PAE e cujo supervisor tenha cumprido as exigências descritas neste edital:

O ranqueamento dos estagiários(as) para concorrer ao auxílio PAE será feito por três critérios aplicados segundo a ordem que aparecem:

1º, obrigatoriedade da disciplina de Graduação de interesse, onde será realizado o estágio;

2º, se aluno de doutorado (ou mestrado em PPG sem doutorado); e

3º, se foi ou é bolsista da CAPES.

Aqueles que atenderem os três critérios serão prioritários. Estes serão seguidos pelos que atendem somente dois (na ordem 1º e 2º; 1º e 3º; 2º e 3º) e depois por aqueles que atendem somente um (na ordem 1º, 2º e 3º). Os casos de empate serão decididos por sorteio.

4.2 A disponibilização de apoio financeiro dependerá do ranqueamento e da disponibilidade de bolsas liberadas pela Comissão PAE Central.

5. Da divulgação do resultado

5.1 A classificação dos candidatos selecionados pela Comissão do PAE/ESALQ será divulgada no dia 21 de novembro no site do Serviço de Pós-Graduação (<http://www.esalq.usp.br/pg/pae/>);

5.2 O prazo para recurso será do dia 22 de novembro de 2023 até às 23h59 do dia 23 de novembro de 2023. O recurso deverá ser enviado por e-mail para pae.esalq@usp.br;

5.3 A Comissão PAE/ESALQ divulgará o resultado da seleção após os recursos no dia 29 de novembro de 2023 no site do Serviço de Pós-Graduação (<http://www.esalq.usp.br/pg/pae/>);

5.4 A divulgação da distribuição dos auxílios financeiros será feita por e-mail a ser enviado pelo PAE/ESALQ em data oportuna;

5.5 É de inteira responsabilidade do pós-graduando acompanhar a atualização da página do PAE e seus e-mails subsequentes.

Casos omissos e excepcionalidades serão tratados pela Comissão PAE.

Informações adicionais podem ser consultadas no site: <http://www.esalq.usp.br/pg/pae/>

Dúvidas devem ser enviadas ao e-mail: pae.esalq@usp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Convocação

Fica convocado para nomeação junto a Unicamp o candidato classificado no Concurso Público, Edital de Abertura publicado no DOE de 24/06/2022 para provimento de cargo especificado: Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, junto a Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas - Classificado - 2º Colocado: DIOGO STUANI ALVES. O candidato deverá manifestar interesse, via e-mail (dgrh.vf@unicamp.br), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

A não manifestação do candidato no período estabelecido será considerada como desistência por parte do interessado.

Parágrafo Segundo – Em razão da alteração indicada no “caput”, será acrescido o montante de R\$ 134.574,48 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), sendo que o valor total do contrato passará de R\$ 5.468.048,54 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e oito mil quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 5.602.623,02 (cinco milhões seiscentos e dois mil seiscentos e vinte e três reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

Os prazos de execução e de vigência do contrato, estabelecidos, respectivamente, nas cláusulas segunda e terceira do instrumento original da avença ficam prorrogados, com fundamento no § 1º, inciso I, II e IV, do artigo 57 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na seguinte conformidade:

I - o prazo de execução fica estendido em (05) cinco meses, a contar de 12 de junho de 2023, encerrando-se em 11 de novembro de 2023;

II - o prazo de vigência fica estendido em (04) quatro meses, a contar de 05 de outubro de 2023, encerrando-se em 04 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário PTRES 281019, Programa de Trabalho 08244510225920000 – Ação de Implantação Praças da Cidadania, FONTE DE RECURSO: 150010001 – Tesouro do Estado, e categoria econômica GRUPO DE DESPESA: 04 – Investimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento original e aditivos, cujo teor não tenha sido alterado pelo presente termo aditivo.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 22/2023

Processo 001.00008693/2023-55

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto definido na Cláusula Primeira do instrumento original fica alterado em consonância com o §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro – A alteração mencionada no “caput” consiste no acréscimo de 15,74% (quinze inteiros e setenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, que passará de 50.000 (cinquenta mil) unidades de cobertores para 57.871 (cinquenta e sete mil e oitocentos e setenta e uma) unidades.

Parágrafo Segundo – Em razão da alteração indicada no “caput”, será acrescido o montante de R\$ 136.010,88 (cento e trinta e seis mil, dez reais e oitenta e oito centavos), sendo que o valor total do contrato passará de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais) para R\$ 1000.010,88 (um milhão, dez reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

No presente exercício, o valor correspondente onerará o crédito orçamentário 281018, de classificação funcional programática 08244510223130000 e categoria econômica 33903295.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento original e aditivos, cujo teor não tenha sido alterado pelo presente termo aditivo.

Data de assinatura: 16/10/2023

CASA MILITAR

CASA MILITAR
Despacho do Chefe de Gabinete
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo SEI nº 003.00002206/2023-94
Parecer Jurídico CJ/CC-253/2023 de 04/10/2023
Pregão Eletrônico nº CMIL-050/2023
OFERTA DE COMPRA Nº 2801060000120230C00308
Data do Início do prazo para envio da proposta eletrônica: 18/10/2023
Data e hora da abertura da sessão pública: 31/10/2023 às 09:00 horas
Endereço Eletrônico: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

Acha-se aberta na Divisão de Finanças e Compras da Casa Militar, situada na Avenida Morumbi, 4.500, sala 28 (andar intermediário), Morumbi – São Paulo/SP, a licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) N.º CMIL-050/2023, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de instalação/montagem adaptação em veículos terrestre – utilitário (instalação do kit multimídia), consorteio e detalhado no Anexo “I” do edital. Demais informações encontram-se no site www.bec.sp.gov.br e www.casamilitar.sp.gov.br, endereço de correio eletrônico: financascasamilitar@sp.gov.br ou através do telefone (11) 2193-8322/8354.

GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Departamento de Finanças e Contratos

Despacho da Chefia de Gabinete de 17 de outubro de 2023
Processo: 018.00008625/2023-61

Interessado: Arquivo Público do Estado

Assunto: Contratação Vigilância

À vista da ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 010/2023 documento 9848201, bem como dos demais elementos de instrução dos autos, decido:

I - HOMOLOGO, nos termos do inciso VII, do Artigo 3º, do Decreto nº 47.297 de 06.11.2002, c/c com as Resoluções CC-27 de 25.05.2006 e CC-52 de 26.11.2009, o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 010/2023, Processo 018.00008625/2023-61, realizado em 16 de outubro de 2023, Oferta de Compra nº 5301050000120230C00012, tendo como critério de julgamento “Menor Preço”, declarando como vencedora a empresa RENASEB - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME., CNPJ 21.156.308/0001-09, conforme documentação da empresa 9848208, no valor total R\$ 1.713.664,50 (Um milhão, setecentos e treze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);

I - DESIGNO o Sr. Kepler Eustaquio da Silva, RG nº 35.382.097-0, oficial administrativo, como gestor do presente contrato.

Despacho da Chefia de Gabinete de 16 de outubro de 2023
Processo: 018.00004682/2023-71

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital, Controladoria Geral do Estado, Departamento Estadual De Trânsito - DETRAN/SP

Assunto: Locação de veículos - Modalidade A e C

À vista da ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 014/2023, conforme documento (9417911), bem como dos demais elementos de instrução dos autos, decido:

I - HOMOLOGO, nos termos do inciso VII, do Artigo 3º, do Decreto nº 47.297 de 06.11.2002, c/c com as Resoluções CC-27 de 25.05.2006 e CC-52 de 26.11.2009, o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Processo SEI 018.00004682/2023-71, realizado em 09 de outubro de 2023, Oferta de Compra nº 5301020000120230C00056, tendo como critério de julgamento “Menor Preço”, declarando como vencedora o Lote 2 a empresa ASERP LOCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME, CNPJ 23.169.093/0001-88, conforme documentação da empresa acostada no documento (9418274), no valor total de R\$ 15.092.770,95 (Quinze milhões, noventa e dois mil, setecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos);

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 606/2023

PROCESSO IAMSPE Nº 202302093/2023

Em face da manifestação do pregoeiro(a) Gislene Ap. Malta Silveira e diante das informações prestadas pelo Departamento de Administração conforme consta nos autos, e verso dos autos, RATIFICO os atos conforme Ata da sessão Pública, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO nº 606/2023 em favor da empresa PORTAL LTDA CNPJ nº 05.005.873/0001-00, sendo o Valor global do período de 12 (doze) meses de R\$ 97.704,00 (Noventa e sete mil e setecentos e quatro reais) e sendo:

Item nº 1: TEMOZOLAMIDA 100MG FORMA DE APRESENTAÇÃO CAPSULA

1º colocada: PORTAL LTDA

Preço Unitário: R\$ 16,5000 (Dezesseis reais e cinquenta centavos)

Item nº 2: TEMOZOLOMIDA 250MG, FORMA FARMACÉUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL

1º colocada: PORTAL LTDA

Preço Unitário: R\$ 48,0000 (Quarenta e oito reais)

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 493/2023

PROCESSO IAMSPE Nº 202301389/2023

Em face da manifestação do pregoeiro(a) Karina Tumura e diante das informações prestadas pelo Departamento de Administração conforme consta nos autos, e verso dos autos, RATIFICO os atos conforme Ata da sessão Pública, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO nº 493/2023 em favor da empresa Cinco Cirurgica Comercio de Produtos Hospitalares LTDA EPP CNPJ nº 69.055.226/0001-96, sendo o Valor global do período de 12 (doze) meses de R\$ 547.200,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) e sendo:

Lote nº 01, em favor da empresa Cinco Cirurgica Comercio de Produtos Hospitalares LTDA EPP ao valor global máximo anual de R\$ 547.200,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), sendo os valores unitários:

SUBITEM nº 1.1: Clip para aneurisma cerebral confeccionado com titânio, no tamanho 3,6 x 5,0, tipo mini clip permanente - reto. As medidas apresentadas são aproximadas

Preço Unitário: R\$ 950,0000 (Novecentos e cinquenta reais)

SUBITEM nº 1.2: Clip para aneurisma cerebral confeccionado com titânio, no tamanho 3,6 x 5,0, tipo mini clip permanente semi curvo. As medidas apresentadas são aproximadas

Preço Unitário: R\$ 950,0000 (Novecentos e cinquenta reais)

SUBITEM nº 1.3: Clip para aneurisma cerebral confeccionado com titânio, no tamanho 4,2 x 7,0, tipo mini clip permanente semi curvo. As medidas apresentadas são aproximadas

Preço Unitário: R\$ 950,0000 (Novecentos e cinquenta reais)

SUBITEM nº 1.4: Clip para aneurisma cerebral confeccionado com titânio, no tamanho 3,1 x 5,0, tipo clip permanente angulado na base. As medidas apresentadas são aproximadas

Preço Unitário: R\$ 950,0000 (Novecentos e cinquenta reais)

SUBITEM nº 1.5: Clip para aneurisma cerebral confeccionado com titânio, no tamanho 3,2 x 4,0, tipo mini clip permanente curvo ponta fina. As medidas apresentadas são aproximadas

Preço Unitário: R\$ 950,0000 (Novecentos e cinquenta reais)

SUBITEM nº 1.6: Clip para aneurisma cerebral confeccionado com titânio, no tamanho 5,0 x 5,0, tipo mini clip permanente - baioneta. As medidas apresentadas são aproximadas

Preço Unitário: R\$ 950,0000 (Novecentos e cinquenta reais)

SUBITEM nº 1.7: Clip para aneurisma cerebral confeccionado com titânio, no tamanho 5,4 x 7,0, tipo mini clip permanente - baioneta. As medidas apresentadas são aproximadas

Preço Unitário: R\$ 950,0000 (Novecentos e cinquenta reais)

SUBITEM nº 1.8: Clip para aneurisma cerebral confeccionado com titânio, no tamanho 4,0 x 7,0, tipo mini clip permanente angulado com 45º. As medidas apresentadas são aproximadas

Preço Unitário: R\$ 950,0000 (Novecentos e cinquenta reais)

SUBITEM nº 1.9: Clip para aneurisma cerebral confeccionado com titânio, no tamanho 3,0 x 5,0, tipo mini clip temporário reto. As medidas apresentadas são aproximadas

Preço Unitário: R\$ 950,0000 (Novecentos e cinquenta reais)

SUBITEM nº 1.10: Clip para aneurisma cerebral confeccionado com titânio, no tamanho 4,2 x 7,0, tipo mini clip temporário reto. As medidas apresentadas são aproximadas

Preço Unitário: R\$ 950,0000 (Novecentos e cinquenta reais)

SUBITEM nº 1.11: Clip para aneurisma cerebral confeccionado com titânio, no tamanho 2,6 x 3,0, tipo mini clip temporário reto de ponta fina. As medidas apresentadas são aproximadas.

Preço Unitário: R\$ 950,0000 (Novecentos e cinquenta reais)

SUBITEM nº 1.12: Clip para aneurisma cerebral confeccionado com titânio, no tamanho 3,0 x 5,0, tipo mini clip temporário reto de ponta fina. As medidas apresentadas são aproximadas.

Preço Unitário: R\$ 950,0000 (Novecentos e cinquenta reais)

SUBITEM nº 1.13: Clip para aneurisma cerebral confeccionado com titânio, no tamanho 3,6 x 7,0, tipo mini clip temporário semi curvo. As medidas apresentadas são aproximadas.

Preço Unitário: R\$ 950,0000 (Novecentos e cinquenta reais)

SUBITEM nº 1.14: Clip para aneurisma cerebral confeccionado com titânio, no tamanho 3,0 x 5,0, tipo mini clip temporário semi curvo ponta fina. As medidas apresentadas são aproximadas

Preço Unitário: R\$ 950,0000 (Novecentos e cinquenta reais)

SUBITEM nº 1.15: Clip para aneurisma cerebral confeccionado com titânio, no tamanho 3,0 x 5,0, tipo mini clip temporário curvo. As medidas apresentadas são aproximadas .

Preço Unitário: R\$ 950,0000 (Novecentos e cinquenta reais)

SUBITEM nº 1.16: Clip para aneurisma cerebral confeccionado com titânio, no tamanho 2,9 x 3,0, tipo mini clip permanente - reto. As medidas apresentadas são aproximadas.

Preço Unitário: R\$ 950,0000 (Novecentos e cinquenta reais)

SUBITEM nº 1.17: Clip para aneurisma cerebral confeccionado com titânio, no tamanho 2,9 x 3,0, tipo mini clip permanente reto ponta fina. As medidas apresentadas são aproximadas

Preço Unitário: R\$ 950,0000 (Novecentos e cinquenta reais)

SUBITEM nº 1.18: Clip para aneurisma cerebral confeccionado com titânio, no tamanho 3,6 x 5,0, tipo mini clip permanente reto ponta fina. As medidas apresentadas são aproximadas

Preço Unitário: R\$ 950,0000 (Novecentos e cinquenta reais)

SUBITEM nº 1.19: Clip para aneurisma cerebral confeccionado com titânio, no tamanho 2,9 x 3,0, tipo mini clip permanente semi curvo ponta fina. As medidas apresentadas são aproximadas

Preço Unitário: R\$ 950,0000 (Novecentos e cinquenta reais)

SUBITEM nº 1.20: Clip para aneurisma cerebral confeccionado com titânio, no tamanho 3,6 x 5,0, tipo mini clip permanente semi curvo ponta fina. As medidas apresentadas são aproximadas

Preço Unitário: R\$ 950,0000 (Novecentos e cinquenta reais)

SUBITEM nº 1.21: Clip para aneurisma cerebral confeccionado com titânio, no tamanho 2,7 x 3,0, tipo mini clip

Negócios Públicos</

4.5. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme o caso e legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. A DETENTORA obriga-se a entregar em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. A DETENTORA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto contratado.

5.3. A DETENTORA obriga-se a garantir o objeto contratado pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua aceitação definitiva.

5.4. A DETENTORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO MPSP

6.1. Cabe ao MPSP efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução n.º 308/2003 – PGJ, de 18 de março de 2003.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º 095/2022, seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

8.2. A existência de preços registrados não obriga o MPSP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo,

MICHEL BETENJANE ROMANO

PROMOTOR DE Justiça

Diretor-Geral

AMANDA CRISTINA MERCÊS DA CONCEIÇÃO

ESCALA GESTÃO E EXEC. DE OBRAS LTDA. ME

DETENTORA

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

Procuradoria-Geral de Justiça

Portaria do Procurador-Geral de Justiça de 16-10-2023

Concedendo aposentadoria compulsória, a partir de 9/9/2023, com fundamento no art. 40, §§ 1º, II e 3º da Constituição Federal de 1988, c.c. a Constituição Estadual de 1989, c.c. o art. 2º, II, da L.C. 1.354/20, a Fumiaki Assada, matr. 7254, Oficial de Promotoria I, Carreira II, Padrão A-5, do QPMPESP, fazendo jus aos proventos mensais calculados pelo total tempo de contribuição, dividido por vinte, limitado a um inteiro, multiplicado por 60% da média aritmética definida na forma prevista no "caput" e §§ 1º, 2º e 3º do art. 7º, da L.C. 1.354/20, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder 20 anos de contribuição, correspondente a: Vencimento básico e Gratificação de Promotoria, prevista na L. 8.799/94, c.c. o art. 22 da L.C. 1.118/10, alterado pelo art. 8º da L.C. 1.302/17, calculada de acordo com o anexo II do Ato PGJ 121/17; revalorizada por despachos do PGJ, publicados nos D.O.s de 27/11/19, 24/3/22 e 18/4/23; acrescidos de adicionais por tempo de serviço (1), a que se refere o art. 19, inc. I, da L.C. 1.118/10, conforme consta do Processo CRH/MP 734/13.

Diretoria-Geral

Despacho da Diretora-Geral de 11-10-2023

Certidão de Tempo de Contribuição, para fins de Aposentadoria. Ratificação: Fumiaki Assada, matr. 7254. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 81/2023.

Centro de Gestão de Pessoas

Portarias da Diretora de 16-10-2023

Concedendo, adicionais por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10, a partir de:

1º adicional: 19/9/2023: Kevin Nicolas Souza dos Santos, matr. 9544; 2º adicional: 15/9/2023: Lais Santana da Cruz Girão, matr. 10697; Tamires Filomena Calegari, matr. 10108; 16/9/2023: Gustavo Paulino Alves, matr. 6284; Leonardo Trindade Fernandez, matr. 6312; Luis Fernando Leite, matr. 6430; Meire Yukiko Ashikawa, matr. 6352; Patricia Sormani Heimbeck, matr. 7680; 17/9/2023: Anderson Romao da Silva, matr. 6353; Flavio Pinheiro da Silva, matr. 6272; 18/9/2023: Andrea Helena Sakamoto Mendes, matr. 6313; Gutemberg Oliveira da Silva, matr. 6397; James Alves dos Santos, matr. 6349; 20/9/2023: Amanda Soares Gusmao Brito, matr. 6307; Andre Haruhiko Koyama, matr. 6321; Leonardo Almeida Portelinha, matr. 6229; 21/9/2023: Karina Yoshida Coimbra, matr. 6326; 22/9/2023: Debora Araujo Torres, matr. 6269; Leandro Maciel de Souza, matr. 9121; 3º adicional: 10/9/2023: Alexandre da Silva Iwata, matr. 4239; 4º adicional: 13/9/2023: Josiana Ramalho de Oliveira Simões, matr. 5209; 16/9/2023: Ana Claudia Sanches Arantes Seloto, matr. 4031; 5º adicional: 16/9/2023: João Claudio Hashish, matr. 1712; 6º adicional: 11/9/2023: Elias Rosa, matr. 1120; 16/9/2023: Carol Adalgiza de Almeida Gimenes, matr. 1101; 19/9/2023: Solange Alves dos Santos, matr. 294;

Concedendo, com fundamento no art. 209 da L. 10.261/68, licenças-prêmio, referentes aos períodos de:

Amanda Soares Gusmao Brito, matr. 6307, 12/2/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 16/9/2023; Anderson Romao da Silva, matr. 6353, 11/2/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 15/9/2023; Andre Haruhiko Koyama, matr. 6321, 8/2/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 12/9/2023; Andrea Helena Sakamoto Mendes, matr. 6313, 5/2/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 9/9/2023; Carol Adalgiza de Almeida Gimenes, matr. 1101, 30/1/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 3/9/2023; Debora Araujo Torres, matr. 6269, 15/2/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 19/9/2023; Flavio Pinheiro da Silva, matr. 6272, 11/2/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 15/9/2023; Gustavo Paulino Alves, matr. 6284, 11/2/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 15/9/2023; Gutemberg Oliveira da Silva, matr. 6397, 13/2/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 17/9/2023; James Alves dos Santos, matr. 6349, 11/2/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 15/9/2023; Josiana Ramalho de Oliveira Simões, matr. 5209, 4/2/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 8/9/2023; Karina Yoshida Coimbra, matr. 6326, 5/2/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 9/9/2023; Kevin Nicolas Souza dos Santos, matr. 9544, 14/2/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 18/9/2023; Lais Santana da Cruz Girão, matr. 10697, 31/1/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 4/9/2023; Leandro Maciel de Souza, matr. 9121, 12/2/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 16/9/2023; Leonardo Almeida Portelinha, matr. 6229, 29/1/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 2/9/2023; Leonardo Trindade Fernandez, matr. 6312, 11/2/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 15/9/2023; Luis Fernando Leite, matr. 6430, 11/2/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 15/9/2023; Meire Yukiko Ashikawa, matr. 6352, 11/2/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 15/9/2023; Patricia Sormani Heimbeck, matr. 7680, 8/2/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 12/9/2023; Tamires Filomena Calegari, matr. 10108, 11/5/2013 a 18/1/2014, 18/10/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 11/9/2023.

Apostilas da Diretora de 11-10-2023

Lavradas nos títulos de nomeação dos servidores, alterando seus nomes:

Lilian Carla Rodrigues, matr. 10644, para Lilian Carla dos Santos Rodrigues; Olga Fernanda Grivol, matr. 12394, para Olga Fernanda da Luz Grivol;

de 16-10-2023

Declarando competir mais a sexta-parte dos vencimentos, prevista no art. 129, da Constituição Estadual de 1989, a partir de:

13/9/2023: Josiana Ramalho de Oliveira Simões, matr. 5209; 16/9/2023: Ana Claudia Sanches Arantes Seloto, matr. 4031;

de 17-10-2023

Declarando que a ação judicial 1001206-38.2023.8.26.0483 movida por Jéssica Caçula Rosário Endres, matr. 10306, Analista Jurídico do Ministério Público, foi julgada improcedente, sendo revogada a tutela antecipada anteriormente concedida;

Lavrada no título de nomeação de Patrícia dos Santos Cesarino, matr.12180, alterando seu nome para Patrícia Moraes Cesarino.

Despachos da Diretora de 16-10-2023

A Diretora do Centro de Gestão de Pessoas torna público o resultado dos pedidos de remoção dos seguintes Analistas Jurídicos do Ministério Público, formulados com base no Aviso 47/2023-CGP-MP, de 2/10/2023, publicado no D.O. de 4/10/2023, na L.C. 1.118/10 e na Resolução 1.331/21-PGJ:

1 – Defero os pedidos de remoção por estarem preenchidos os requisitos legais de:

Luciana Martins Izzo, lotada na Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social, na Área Regional da Capital, para a Promotoria de Justiça de Mandados de Segurança, na Área Regional da Capital;

Elen Fagundes Alves, lotada na Promotoria de Justiça Cível de São José dos Campos, na Área Regional de Taubaté, para a Procuradoria de Justiça Cível, na Diretoria de Apoio à 2ª Instância;

Leandro Silva Gonçalves Salvador, lotado na Promotoria de Justiça de Pederneiras, na Área Regional de Bauru, para o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO - Bauru, na Área Regional de Bauru;

Amanda Yumi Iseri, lotada na Promotoria de Justiça de Limeira, na Área Regional de Piracicaba, para a Promotoria de Justiça Cível de Campinas, na Área Regional de Campinas.

2 - Servidores que manifestaram desistência:

Patrícia Cristina Busaranho Ramm, inscrita para a Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Adolescentes Infratores - Área de Conhecimento, VEII, na Área Regional da Capital;

Vinicius Sanches Bini, inscrito para a Promotoria de Justiça de Mandados de Segurança, na Área Regional da Capital;

Daniela Sinnott Ghaname, inscrita para a para a Procuradoria de Justiça Cível, na Diretoria de Apoio à 2ª Instância;

Renata Alves Kokot, inscrita para a Promotoria de Justiça de Palestina, na Área Regional de São José do Rio Preto.

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 11/10/2023

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei n.º 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Anderson Alves Lopes, matrícula n.º 10946, 2 (dois) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 10/10/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI n.º 29.0001.0192269.2023-73, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 11/10/2023;

Giselle Yumi Narimatsu, matrícula n.º 91, 2(dois) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 10/10/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI n.º 29.0001.0192038.2023-05, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 11/10/2023.

Concedendo, nos termos do art. 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021,40), 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:

Ana Paula Mardinotto de Castro, matrícula n.º 6791, a partir de 7/10/2023.

Concedendo, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10.261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008 e VI, art. 20, da Resolução n.º 1422/2022 - PGJ, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021,40), 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a:

Lucas Mardinotto de Castro, matrícula n.º 9250, a partir de 7/10/2023.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 16/10/2023

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.196/13, art. 193, I, da Lei n.º 10.261/68, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021,40), a

Andreas Reuwsaart Campaci, matrícula n.º 9818, 19 (dezenove) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 30/9/2023, à vista da Perícia Médica, Processo SEI n.º 29.0001.0185146.2023-43, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 16/10/2023;

Marcelo Fernandes, matrícula n.º 2414-1, 10 (dez) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 20/9/2023, à vista da Perícia Médica, Processo SEI n.º 29.0001.0179145.2023-80, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 11/10/2023.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 17/10/2023

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.196/13, art. 193, I, da Lei n.º 10.261/68, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021,40), a

Ulisses de Aguiar Gomes Filho, matrícula n.º 7459, 60 (sessenta) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 9/10/2023, à vista da Perícia Médica, Processo SEI n.º 29.0001.0191650.2023-05, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 16/10/2023.

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei n.º 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Andrea Toledo Pierre Figueiredo, matrícula n.º 5499, 4 (quatro) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 16/10/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI n.º 29.0001.0194082.2023-10, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 17/10/2023;

Leandro de Souza Ortega, matrícula n.º 4750, 1 (um) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 16/10/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI n.º 29.0001.0194063.2023-38, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 17/10/2023.

Indeferindo, no uso de suas competências conferidas pela Resolução 1.311/2021-PGJ, nos termos do §1º, do Art. 30, da Resolução N.º 1.379/2021-PGJ (SEI N.º 29.0001.0131116.2021-76), o requerimento de

Debora Laurenti Gadelha de Almeida, matrícula n.º 6803, referente a 13 (treze) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/9/2023.

Despacho da Diretora da Área Regional de Bauru de 16/10/2023

Concedendo, nos termos do art. 198, I, da Lei n.º 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar n.º 1.196/13, 180 (cento e oitenta) dias de licença-gestante, a

Bárbara Ohana Picanço Justo, matrícula n.º 7404, a partir de 4/10/2023.

Despacho da Diretora da Área Regional de Campinas de 16/10/2023

Concedendo, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10.261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008 e VI, art. 20, da Resolução n.º 1422/2022 - PGJ, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a:

Everton Clayton Silva de Oliveira, matrícula n.º 11838, a partir de 5/10/2023.

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/10/2023

NOMEANDO, com fundamento no artigo 19, inciso IX, da Lei Complementar n.º 988/2006, JEFFERSON PRUDÊNCIO DE LIMA, RG 36.621.182-1, para ocupar, em Jornada Integral, o cargo de ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA, nos termos do artigo 22, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n.º 1.161/2011, referência 1 (um) na EV-C do SQA, em vaga decorrente da exoneração de MICHELE CALIL SILVA, RG 43.692.756-1, e CONCEDE a Gratificação a título de Representação, de que trata o artigo 135, inciso III, da Lei n.º 10.261/1968, combinado com a Deliberação CSDP n.º 123/2009, no percentual de 7,86 (sete e oitenta e seis décimos) sobre a Unidade Básica de Valor- UVB, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar n.º 1.080/2008.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de outubro de 2023

Tornando sem efeito a designação DPG de 11/10/2023 publicada no DO de 14/10/2023, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, do Defensor Público, abaixo indicado, para atuar junto à Central de Atendimento Remoto, na seguinte data:

14/10/23- Gustavo Rodrigues Minatel

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, a Defensora Pública, abaixo indicada, para atuar junto à Central de Atendimento Remoto, na seguinte data:

14/10/23- Patrícia Maria Liz de Oliveira

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de outubro de 2023.

Cessando a designação da Defensora Pública Arianne Kwon leiri para integrar o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, a partir de 11/10/2023.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 17 de outubro de 2023

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, os/as servidores/as abaixo indicados/ as, para exercerem suas atribuições ordinárias, fazendo jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017:

12/10/2023

Wilson Gonçalves Barcelos Junior – Galpão
Marcelo Ronze Targa – Unidade São Miguel Paulista
Fábio Gomes da Silva - Unidade Osasco
Danilo Thiago Rocha Santana - Unidade Carapicuíba
Jorge Muller Veiga - Unidade Itapevi
Saul Lazaro Gonçalves Silva - Unidade Diadema
Márcio Rafael Gonçalves Nepomuceno – Unidade Santo Amaro

Maria Aparecida Gonçalves - Unidade Santana
Priscila Melo dos Santos - Unidade Lapa
13/10/2023

Raquel Aparecida de Faria – Unidade Infância e Juventude
Flávia Maria Borges Jacinto - Unidade Santo André
Marco Antonio Jacomini Brandao - Unidade de Rio Claro
14/10/2023

Sergio Ricardo Amaro - Unidade Tatuapé
Flávia Maria Borges Jacinto - Unidade São Bernardo do

Campo

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da Lei Complementar n.º 988/06, os/as servidores/as abaixo indicados/as, para exercerem suas atribuições ordinárias, junto à Coordenadoria Geral de Administração-CGA, fazendo jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP n.º 334/2017, no dia:

12/10/2023

Luciane Bortolazzi Cassiano das Chagas
Michel Hibi
Rafaela Augusta de Almeida
Eni Luize Gomes Vasques
Renato de Seixas Pereira Junior
13, 14 e 15/10/2023
Renato de Seixas Pereira Junior

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, os servidores abaixo indicados, para exercerem suas atribuições ordinárias, junto à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, fazendo jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017:

12/10/2023

Anacleto Sadanori Tsutsumi,
Gildo Manzi da Silva
Marcelo Pimenta de Souza e
Alexandre Victor Guarizo Cremonese.
Ricardo Yamada,
Simone Dantas de Oliveira,
Talles Ferraz Bernardo Mello,
Renato Carlos Belesk,
Eduardo Emerson Carvalho Freire e
Eliane Luriko Shiokawa.
13/10/2023 e 14/10/2023
Ricardo Yamada,
Paulo Cristian Silva de Paula,
Daniel Okayama,
Renato Carlos Belesk,
Eduardo Emerson Carvalho Freire e
Talles Ferraz Bernardo Mello.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 17/10/2023

Considerando o Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 03/10/2023, publicado no DO de 04/10/2023, que regulamentou a participação de Defensores e Defensores Públicos, para atuar no evento "PopRua JUD - SAMPA", a se realizar entre os dias 24, 25 e 26 de outubro de 2023.

Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública para atendimento à população necessitada que comparecer ao referido evento;

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, com base no artigo 1º, I, "e" e "f", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar o/a Defensor/a Público/a abaixo relacionados/as, para atuarem no evento "POP RUA JUD", no período das 10h00 às 16h00, a se realizar na no Parque da Luz, São Paulo - SP nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2023.

Dia 24/10/2023

Eric Guilherme Ferreira de Carvalho
Renata Groetaers dos Santos
Dia 25/10/2023
Eric Guilherme Ferreira de Carvalho

Renata Groetaers dos Santos

Dia 26/10/2023

Eric Guilherme Ferreira de Carvalho

Renata Groetaers dos Santos

Artigo 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 17-10-2023

- Uma caixa pop-up abrirá para edição do modelo padrão (verificar se o navegador não bloqueou a caixa pop-up);

- Editar o modelo (direcional para a Subdefensoria para a qual haverá a classificação) e clicar em Salvar;

- Assinar o documento.

c. Tramitar para a Secretaria da Segunda e da Terceira Subdefensorias-Gerais (SECT STSPG).

§3º. A certidão de comparecimento será emitida pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral após o recebimento do relatório e será enviada a/ao Defensor/a participante e este providenciará o encaminhamento diretamente ao Departamento de Recursos Humanos para certificação no sistema DRH.

§4º. A participação na atividade gerará direito a gratificação de 5% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 6º, III c/c 7º, "b", da Deliberação CSDP nº 340/2017, mediante apresentação da certidão citada no parágrafo anterior.

§5º. A participação na atividade poderá ensejar o pagamento de diária.

Artigo 6º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

AATO da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 17-10-2023

Designando com fundamento no artigo 1º, I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as para, com prejuízo das atribuições ordinárias, atuarem no "PopRua Jud – Santo André", que ocorrerá em Santo André, na Praça do Carmo, s/n, nos seguintes dias:

Dia 17/10/2023 - Débora Machado Cavalcante, Pedro Henrique Pedretti Lima e Cecília Fonseca Bandeira de Melo

Dia 18/10/2023 - Caroline Ferreira da Cunha, Pedro Henrique Pedretti Lima e Fernando Artacho Carvalho Martins

Dia 19/10/2023 - Daniele Cristina do Nascimento Silva Pichinin, Pedro Henrique Pedretti Lima e Rafael Gandara D' Amico

Relacionando com fundamento no artigo 1º, I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o/a Agentes de Defensoria abaixo relacionados/as para, com prejuízo das atribuições ordinárias, atuarem no "PopRua Jud – Santo André", que ocorrerá em Santo André, na Praça do Carmo, s/n, nos seguintes dias:

Dia 17/10/2023 - Ana Paula Segolin

Dia 18/10/2023 - Aristeu Standk Bertelli Camilo da Silva

Dia 19/10/2023 - Aristeu Standk Bertelli Camilo da Silva

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 17/10/2023

Abre inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos, classificados/as na Unidade de Marília, no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop.

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017;

Considerando o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 20, publicado no DOE de 05-10-2021;

Considerando a proximidade de término da vigência das designações para exercício da atividade no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop e a necessidade de continuidade do serviço prestado.

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Ficam abertas as inscrições para a atuação de Defensoras e Defensores Públicos, classificados/as na Unidade de Marília, no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop, localizado na Rua Quatro de Abril, nº 763 - Centro, sendo disponibilizada 1 (uma) vaga para atuação quinzenal, às quintas-feiras, das 08 às 11 horas.

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de defensor ou defensora enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Artigo 3º. Se, no curso da designação, sobrevier alguma das situações previstas nos artigos 12 e 14, do Ato Normativo DPG nº 180, ressalvadas as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12, a Terceira Subdefensoria deverá ser informada para analisar eventual cessação da designação e indicar necessidade de eventual chamada de suplente, de acordo com a ordem do sorteio previsto no Artigo 7º.

Parágrafo único - Caberá ao/à designado/a informar imediatamente à Terceira Subdefensoria Pública-Geral que comunicou o DRH, na hipótese do art. 12 do Ato Normativo 180, ou que teve seu pedido deferido pelo Coordenador, nas hipóteses do artigo 14 do Ato Normativo 180.

Artigo 4º. A atuação no referido Centro observará o disposto no Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 20, publicado no DOE de 05-10-2021.

Parágrafo único. A quantidade de agendamentos diários poderá sofrer variação temporária, para sanar circunstâncias excepcionais que exijam o remanejamento dos atendimentos entre os dias de escala previstos no equipamento.

Artigo 5º. A atuação será gratificada, nos termos do artigo 3º, do Ato nº 20 da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 05-10-2021 e envolverá as atividades que constam no artigo 2º da mesma norma, aplicáveis, no que couberem, aos plantões remotos de atendimento, se necessário.

Parágrafo único - A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 6º. A inscrição deverá ser realizada até 23-10-2023, às 18 horas, mediante preenchimento do formulário cujo link segue abaixo:

<https://forms.office.com/r/SikNWWCeQM>

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo do Defensor ou Defensora Público/a, seu local de atuação e o número do telefone celular.

§2º. O Defensor Público ou Defensora Pública que integrar um dos grupos de risco previstos no art. 12 e 14, do Ato DPG 180/20, deverá indicar tal condição expressamente no ato de inscrição, assim como se está enquadrado nos §§ 4º e 5º do artigo 12.

§3º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Artigo 7º. Havendo um número maior de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas, serão designados/as preferencialmente os/as membros/as que tiverem menor número de atividades de especial dificuldade previstas no artigo 3º, incisos I a V, da Deliberação CSDP nº 340.

§1º. Caso o critério de preferência do caput seja insuficiente, proceder-se-á à escolha daquele/a que realizará a atividade mediante sorteio, que será realizado no dia 24-10-2023, às 11 horas.

§2º. O sorteio referido no §1º será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP nº 283/13.

§3º. Quaisquer ocorrências relacionadas aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defen-

soria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

§4º. Aqueles/as que não forem sorteados/as para o exercício da atividade integrarão automaticamente a escala de suplentes, cuja ordem será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto no §1º, deste artigo.

Artigo 8º. A Coordenação-auxiliar da Unidade de Marília efetuará o controle administrativo dos trabalhos.

Artigo 9º. Os/as designados/as deverão informar seus períodos de férias, licenças e ou outros afastamentos, com antecedência de 30 (trinta) dias, à Coordenação-Auxiliar da Unidade e a quem organiza administrativamente os trabalhos no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua.

Parágrafo único. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a Terceira Subdefensoria deverá ser informada para analisar eventual cessação da designação.

Artigo 10. A atuação prevista no presente Ato abrange o período compreendido entre 1º-11-2023 a 30-04-2024.

Artigo 11. Os/as membros/as da Defensoria Pública não poderão requerer sua exclusão da atividade antes do término do período previsto para duração da escala de plantões, salvo se previamente autorizado pelo Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado de São Paulo.

Artigo 12. O Terceiro Subdefensor Público-Geral poderá, a qualquer momento, reabrir as inscrições e, por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimento abrangidos por este Ato, inclusive cessar a atuação, se o caso.

Artigo 13. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 17/10/2023

Regulamenta a participação de Defensoras e Defensores Públicos, Oficiais/las e Agentes de Defensoria, no mutirão "Retificação de nome e gênero" que se realizará na cidade de Limeira, no dia 25 de novembro de 2023.

Considerando a atribuição institucional da Defensoria Pública de prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias, nos termos do artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006;

Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido Mutirão,

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "b", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Abrir inscrição para 02 (duas) vagas visando a atuação de Defensores/as, 01 (uma) vaga para Oficiais/las e 01 (uma) vaga para Agente de Defensoria Pública para atuar no mutirão "Retificação de nome e gênero" que ocorrerá na Sede da Unidade da Defensoria Pública de Limeira, no período das 09h00 às 13h00, localizado na Avenida Maria Buzolin, 622 - Jardim Piratininga, Limeira/SP, no dia 25 de novembro de 2023.

Artigo 2º. A inscrição será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor ou Defensora, Oficial ou Oficiala e Agente enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

§ 1º. Se, no curso da designação, sobrevier alguma das situações previstas nos artigos 12 e 14, do Ato Normativo DPG nº 180, ressalvadas as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12, as Subdefensorias avaliarão se é o caso de cessação da designação do/a Defensor/a, oficial/a e Agente.

§ 2º. Caberá ao/à designado/a informar imediatamente à Secretaria das Subdefensorias que comunicou o DRH e obteve o deferimento da autorização para o trabalho exclusivamente remoto, na hipótese do art. 12 do Ato Normativo nº 180, ou que teve seu pedido deferido pelo/a Coordenador/a, nas hipóteses do artigo 14 do Ato Normativo nº 180.

Artigo 3º. A inscrição deverá ser realizada até 14/11/2023, às 18 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue: <https://forms.office.com/r/ny7buC7Qfd>

§1º. No ato de inscrição, o/a interessado/a deverá indicar a Unidade em que atua, declarar que não está escalado/a para atuar no plantão judiciário no dia do mutirão e o número do telefone celular.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. Será dada preferência a Defensores e Defensoras:

I - classificados/as em cargos da Unidade de Limeira, em razão do local de realização do mutirão.

II - integrante do NUDDIR - Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial, desde que observado o inciso anterior.

§4º. Será dada preferência para os/as Oficiais e Oficialas que estejam lotados/as na Unidade de Limeira em razão do local de realização do mutirão.

§5º. Será dada preferência para os/as Agentes que estejam lotados/as na Unidade de Limeira em razão do local de realização do mutirão.

Artigo 4º. Havendo número maior de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas, seja para Defensores/as, seja para Oficiais/las e Agentes de Defensoria, será realizado sorteio entre os/as interessados/as, pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral, no dia 16/11/2023, às 15h30min.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº 283, de 13-09-2013.

§2º. Os/As não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

§3º. A Terceira Subdefensoria Pública poderá redimensionar o quantitativo de vagas, podendo designar suplentes para vagas criadas.

§4º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 5º. A atuação das Defensoras e Defensores Públicos/ as envolverá as seguintes atividades:

I - prestação de orientação jurídica integral à população que se inscreveu para participação no mutirão;

II - cadastramentos e encaminhamentos de usuários/as a órgãos responsáveis;

III - elaboração e protocolo de iniciais, caso a documentação esteja completa no dia do mutirão e/ou seja possível a sua coleta em ambientes virtuais pelo/a próprio/a defensor/a.

Artigo 6º. As atividades das Oficiais e dos Oficiais de Defensoria no atendimento deverão seguir o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009.

Artigo 7º. As atividades dos/as Agentes de Defensoria no atendimento deverão seguir o disposto no artigo 11º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009.

Artigo 8º. A participação no mutirão para Defensores/as, Oficiais/las e Agentes de Defensoria gerará direito à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 334, de 06-01-2017.

Parágrafo único. É vedada a inscrição de Oficial ou Oficiala de Defensoria designado/a para plantão judiciário na modalidade de Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD, conforme previsto no Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017.

Artigo 9º. O relatório das atividades desenvolvidas no mutirão deverá ser apresentado, por meio do SEI, no prazo de 10 (dez) dias da realização da atividade, conforme modelo disponível no SEI à Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, conforme descrição abaixo:

a. Iniciar processo

- Tipo de processo: Relatório de Atividade (caso não encontrar este item, clicar no botão "mais" de cor verde);

- O nível de acesso deverá ser "público" - clicar no botão.

b. Gerar documento nato SEI

- Para gerar o documento, clicar no primeiro botão (canto superior esquerdo - símbolo de folha dobrada na ponta) - "inserir documento"

- Tipo de documento: "Relatório de Atividades Desenvolvidas no mutirão" (caso não encontre o documento, clicar no botão "mais" de cor verde);

- Clicar em nível de acesso "público" e salvar - os campos podem ficar em branco;

- Uma caixa pop-up abrirá para edição do modelo padrão (verificar se o navegador não bloqueou a caixa pop-up);

- Editar o modelo (direcional para a Subdefensoria para a qual haverá a classificação) e clicar em Salvar;

- Assinar o documento.

c. Tramitar para a Secretaria da Segunda e da Terceira Subdefensorias-Gerais (SECT STSPG).

§1º. A certidão de comparecimento será emitida pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral após o recebimento do relatório e será enviada a/ao Defensor/a participante e esta providenciará o encaminhamento diretamente ao Departamento de Recursos Humanos para certificação no sistema DRH.

§2º. A certidão de comparecimento do Oficial/a e do/a Agente de Defensoria designado/a será emitida pelo/a Defensor/a designado/a para atuar no mutirão e enviada a/ao designado/a.

Artigo 10. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos/as Defensores/as Públicos/as, Oficiais/las e Agentes de Defensoria designados/as para a realização da atividade, se o caso.

Artigo 11. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 17/10/2023

Dispõe sobre a participação de Oficiais e Oficiais de Defensoria classificados/as nas Unidades de Barretos, Bragança Paulista, Itapetininga, Registro, Rio Claro, São Carlos e Tupã nos plantões judiciários aos finais de semana e feriados, no período de 1º de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Considerando a necessidade de redimensionamento da atividade devido ao número de plantões judiciários previstos para os meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024;

Considerando o Provimento CSM nº 2651/2022 e o Provimento Conjunto nº 53/2022 e 54/2022, que disciplinam o Regime de Teletrabalho e a atuação do judiciário durante as Audiências de Custódia e Plantões Judiciários Ordinários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG nº 129, de 17 de outubro de 2017, disciplinando a atuação em plantões judiciários durante o recesso forense;

Considerando o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009, que estabelece as atividades dos/as Oficiais/las de Defensoria;

Considerando o número de cargos de apoio lotados nas Unidades de Barretos, Bragança Paulista, Itapetininga, Registro, Rio Claro, São Carlos e Tupã;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados/as os/as Oficiais e Oficiais de Defensoria classificados/as nas Unidades de Barretos, Bragança Paulista, Itapetininga, Registro, Rio Claro, São Carlos e Tupã, para atuarem nos plantões judiciários a serem realizados, em modelo de trabalho remoto ou a ser realizado nos seguintes locais se presenciais:

I - Em Barretos, no Fórum localizado na Avenida Centenário da Abolição, nº 1500, América;

II - Em Bragança Paulista, no Fórum localizado na Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jd. América;

III - Em Itapetininga, no Fórum localizado na Praça Três Poderes, s/n - Jd. Marabá;

IV - Em Registro, no Fórum localizado na Rua Jerônimo Monteiro Lopes - 93 - Vila São Francisco;

V - Em Rio Claro, no Fórum localizado na Avenida 5, 535 - Centro;

VI - Em São Carlos, no Fórum localizado na Rua Conde do Pinhal, 2061 - Centro;

VII - Em Tupã, no Fórum localizado na Rua Colômbia, 200 - Jardim América.

§1º. Em todos os locais, haverá a convocação de 01 (um/a) designado/a, por plantão judiciário, no período das 9h às 13h, em modelo de trabalho remoto ou a ser realizado nos seguintes locais:

§2º. As Oficiais e os Oficiais de Defensoria serão designados/as para atuar nos plantões judiciários realizados nas respectivas Unidades de classificação.

§3º. Se ao término do horário do plantão, fixado no § 1º, ainda persistirem tarefas administrativas a serem realizadas, o/a designado/a deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções.

§4º. A Terceira Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de Servidores/as convocados/as por plantão judiciário, bem como o período de permanência, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

§5º. Na atuação de plantão judiciário presencial será imprescindível respeitar as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020 e o Manual de Segurança Sanitária da Instituição.

Artigo 2º. Conforme Provimento CSM nº 2.651/2022 e o Provimento Conjunto nº 53/2022 e 54/2022, os plantões judiciários ocorrerão de forma remota nos locais especificados na referida normativa.

Parágrafo único. O atendimento remoto será realizado dentro do fluxo estabelecido pela Defensoria Pública, bem como os fluxos administrativos a serem divulgados pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral, com funcionamento de mecanismos não presenciais e eletrônicos para realização dos atendimentos.

Artigo 3º. As atividades da Oficiala ou Oficial de Defensoria no plantão judiciário deverão seguir o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009, bem como os fluxos administrativos a serem divulgados pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral.

Parágrafo único. É obrigatório o preenchimento do sistema Defensoria Online - DOL, registrando-se todas as demandas, audiências e atendimentos realizados nos plantões judiciários pelos membros da carreira.

Artigo 4º. As Coordenações das Unidades onde se realizam os plantões serão responsáveis pela elaboração da escala mensal de plantonistas.

§1º. A convocação do/a servidor/a seguirá a ordem alfabética entre os/as inscritos/as, não havendo possibilidade de escolha da data da realização do plantão.

§2º. A escala deverá ser elaborada de forma equilibrada, mantendo-se o mesmo número de plantões judiciários por servidor/a, sempre que possível, independentemente da opção indicada quanto ao modelo de percepção da contraprestação.

§3º. A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará a data e o local em que a Oficiala e o Oficial de Defensoria deverá realizar o plantão para o qual foi convocada/o.

§4º. O/a servidor/a deverá observar a escala mensal publicada no Diário Oficial do Estado, comunicando à Coordenação da Unidade sobre eventual período de férias, licenças e outras formas de afastamento, com antecedência mínima de um mês, visando evitar a inclusão de seu nome na próxima escala mensal, sem o que a responsabilidade da atuação ficará a cargo do/a escalado/a.

§5º. Não é permitida a realização de plantão judiciário em período de férias ou outros afastamentos do/a designado/a, salvo se houver decisão prévia e fundamentada da Subdefensoria Pública-Geral respectiva que aponte a necessidade de interrupção do afastamento em curso por necessidade do serviço público.

§6º. A certificação da atividade será realizada de acordo com as informações recebidas pelas Direções Regionais, sendo dispensável a emissão de certidão por Defensor/a Público/a organizador/a do plantão local.

§7º. Eventual troca de dia de atuação entre Oficiais/las de Defensoria designados/as é de inteira responsabilidade do/a servidor/a formalmente convocado/a e somente será permitido dentro da mesma escala mensal.

§8º. É vedado o repasse ou a troca de plantão judiciário por servidora ou servidor que tenha optado pela percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD para outro que não tenha indicado a mesma opção, bem como aos servidores não designados para atividade.

Artigo 5º. Os/As Servidores/as que integrem a lista de designados/as para a atividade farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 334, de 06 de janeiro de 2017 ou à percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD, conforme previsto no Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017, de acordo com sua indicação no ato de inscrição.

§1º. As Oficiais e os Oficiais de Defensoria designados/os deverão indicar o modelo de contraprestação escolhido e a declaração de que não estará em férias ou afastado por mais de 15 (quinze) dias no período do Ato, mediante preenchimento de formulário cujo link segue abaixo, até às 18 horas, do dia 07 de novembro de 2023. <https://forms.office.com/r/9c9kV7A7RR>

§2º. A/O Oficiais e Oficiais de Defensoria que possuam férias ou outros afastamentos superiores a 15 (quinze) dias e abrangidos pelo período de designação poderão ser analisados pela Terceira Subdefensoria para análise de eventual deferimento da designação.

§3º. O período de afastamento citado no parágrafo anterior será analisado conforme lançamentos deferidos no sistema Gestão RH realizados até o término da indicação via formulário.

§4º. Na ausência de indicação quanto ao modelo de contraprestação, a atividade será qualificada nos termos do Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017.

§5º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§6º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 6º. A designação do/a servidor/a para o plantão judiciário terá vigência pelo período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Artigo 7º. Os/As Oficiais/las de Defensoria designados/as para os plantões judiciários poderão ser convocados/as pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Artigo 8º. O/A servidor/a designado/a não poderá requerer sua exclusão até o término do período de designação previsto neste Ato, salvo se previamente autorizado pelo Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado.

Parágrafo único. Se durante o período de designação houver afastamento superveniente, que ultrapasse o período de 15 (quinze) dias ininterruptos, a Terceira Subdefensoria Pública-Geral deverá ser comunicada para análise. Não ensejará exclusão das atividades os afastamentos voluntários como férias, abono e compensações deferidos após o fim das inscrições.

Artigo 9º. A Terceira Subdefensoria Pública-Geral poderá, a qualquer momento e por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimentos para atuação no recesso forense, inclusive cessar a atuação, se o caso.

Artigo 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ato

Vicente, Sorocaba, Taubaté e Vila Mimosa poderão se inscrever para preenchimento de 05 (cinco) vagas para atuação em cada uma das sedes de plantões judiciários a serem realizados, em modelo de trabalho remoto ou a ser realizado nos seguintes locais se presenciais:

- I - Em Araçatuba, no Fórum localizado na Praça Doutor Maurício Martins Leite, nº 60, Vila São Paulo;
- II - Em Araraquara, no Fórum localizado na Rua dos Libaneses, nº 1998, Carmo;
- III - Em Bauru, no Fórum localizado na R. Amazonas, 1-41 - Parque Paulistano, Bauru - SP;
- IV - Em Campinas, na Cidade Judiciária localizada na Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300, Jardim Santana;
- V - Em Caraguatuba, no Fórum localizado na Praça Doutor José Rebelo da Cunha, 73 - Sumaré;
- VI - Em Franca, no Fórum localizado na Av. Presidente Vargas, nº 2.650, Jardim Dr. Antonio Petraglia;
- VII - Em Jundiá, no Fórum localizado no Largo de São Bento, s/nº, Centro;
- VIII - Em Marília, no Fórum localizado na Rua Lourival Freire, nº 120, Fragata;
- IX - Em Piracicaba, no Fórum localizado na Rua Bernardino de Campos, nº 55, Bairro dos Alemães;
- X - Em Presidente Prudente, no Fórum localizado na Avenida Coronel José Soares Marcondes, nº 2201, Vila Comercial;
- XI - Em Ribeirão Preto, no Fórum localizado na Rua Alice Além Saadi, nº 1010, Nova Ribeirânia;
- XII - Em Santos, no Fórum localizado na Praça José Bonifácio s/nº;
- XIII - Em São José dos Campos, no Fórum localizado na Avenida Salmão, nº 678, Parque Residencial Aquarius;
- XIV - Em São José do Rio Preto, no Fórum localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 3036, Centro;
- XV - Em Sorocaba, no Fórum localizado na Rua 28 de Outubro, nº 691, Alto da Boa Vista;
- XVI - Em Taubaté, no Fórum localizado na Rua José Licurgo Indiani, s/n, Jardim Maria Augusta.

§1º. Em todos os locais, haverá a convocação de 01 (um/a) servidor/a designado/a, por plantão judiciário, no período das 9h às 13h.

§2º. Os/As Oficiais/las de Defensoria classificados/as na Unidade de Vila Mimosa poderão se inscrever para os plantões judiciários previstos no inciso IV.

§3º. Os/As Oficiais/las de Defensoria classificados/as nas Unidades do Guarujá, Praia Grande e São Vicente, poderão se inscrever para os plantões judiciários previstos no inciso XII.

§4º. Os/As Oficiais/las de Defensoria classificados/as na Unidade de Jacaré poderão se inscrever para os plantões judiciários previstos no inciso XIII.

§5º. As Oficiais e os Oficiais de Defensoria classificados na Unidade de São Sebastião serão designados para atuar nos plantões judiciários previstos no inciso V.

§6º. Nos demais casos, os/As Oficiais/las de Defensoria poderão se inscrever para atuar nos plantões judiciários realizados nas respectivas Unidades de classificação.

§7º. Se ao término do horário do plantão, fixado no § 1º, ainda persistirem tarefas administrativas a serem realizadas, o/a designado/a deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções.

§8º. A Terceira Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de servidores/as convocados/as por plantão judiciário, bem como o período de permanência, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

§9º. Na atuação de plantão judiciário presencial será imprescindível respeitar as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020 e o Manual de Segurança Sanitária da Instituição.

Artigo 2º. Conforme Provimento CSM nº 2.651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, os plantões judiciários ocorrerão de forma remota nos locais especificados na referida normativa.

Parágrafo único. O atendimento remoto será realizado dentro do fluxo estabelecido pela Defensoria Pública, bem como os fluxos administrativos a serem divulgados pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral, com funcionamento de mecanismos não presenciais e eletrônicos para realização dos atendimentos.

Artigo 3º. As atividades da Oficiala ou Oficial de Defensoria no plantão judiciário deverão seguir o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009, bem como os fluxos administrativos a serem divulgados pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

Parágrafo único. É obrigatório o preenchimento do sistema Defensoria Online -DOL, registrando-se todas as demandas, audiências e atendimentos realizados nos plantões judiciários pelos membros da carreira.

Artigo 4º. As Coordenações das Unidades onde se realizam os plantões serão responsáveis pela elaboração da escala mensal de Oficiais/las de Defensoria.

§1º. A convocação do/a servidor/a seguirá a ordem alfabética entre os/as inscritos/as, não havendo possibilidade de escolha da data da realização do plantão.

§2º. A escala deverá ser elaborada de forma equilibrada, mantendo-se o mesmo número de plantões judiciários por servidor/a, sempre que possível, independentemente da opção indicada quanto ao modelo de percepção da contraprestação.

§3º. A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará a data e o local em que o/a Oficial e Oficiala de Defensoria deverá realizar o plantão para o qual foi convocado/a.

§4º. O/A servidor/a deverá observar a escala mensal publicada no Diário Oficial do Estado, comunicando à Coordenação da Unidade sobre eventual período de férias, licenças e outras formas de afastamento, com antecedência mínima de um mês, visando evitar a inclusão de seu nome na próxima escala mensal, sem o que a responsabilidade da atuação ficará a cargo do/a escalado/a.

§5º. Não é permitida a realização de plantão judiciário em período de férias ou outros afastamentos do/a designado/a, salvo se houver decisão prévia e fundamentada da Subdefensoria Pública-Geral respectiva que aponte a necessidade de interrupção do afastamento em curso por necessidade do serviço público.

§6º. A certificação da atividade será realizada de acordo com as informações recebidas pelas Direções Regionais, sendo dispensável a emissão de certidão por Defensor/a Público/a organizador/a do plantão local;

§7º. Eventual troca de dia de atuação entre Oficiais/las de Defensoria designados/as é de inteira responsabilidade do/a servidor/a formalmente convocado/a e somente será permitido dentro da mesma escala mensal.

§8º. É vedado o repasse ou a troca de plantão judiciário por servidor/a que tenha optado pela percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD para outro que não tenha indicado a mesma opção, bem como aos/as servidores/as não designados/as para atividade.

Artigo 5º. Os/As Servidores/as que integrem a lista de designados/as para a atividade farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06 de janeiro de 2017 ou à percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD, conforme previsto no Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017, de acordo com sua indicação no ato de inscrição.

Parágrafo único. Na ausência de indicação quanto ao modelo de contraprestação, a atividade será qualificada nos termos do Ato Normativo DPG mencionado no caput.

Artigo 6º. As inscrições deverão ser realizadas até às 18 horas, do dia 08 de novembro de 2023, mediante preenchimento de formulário cujo link segue abaixo: <https://forms.office.com/r/9c4qY7A7RR>

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo da Oficiala ou do Oficial de Defensoria, Regional e Unidade em que está classificada/o, o número de seu telefone celular e a indicação quanto ao modelo de contraprestação escolhido e a declaração de que não estará em férias ou afastado por mais de 15 (quinze) dias no período do Ato.

§2º. Inscrições de Oficiais e Oficiais de Defensoria que possuam férias ou outros afastamentos superiores a 15 (quinze) dias e abrangidos pelo período de designação poderão ser analisados pela Terceira Subdefensoria para análise de eventual deferimento da inscrição.

§3º. O período de afastamento citado no parágrafo anterior será analisado conforme lançamentos deferidos no sistema Gestão RH realizados até o término das inscrições.

§4º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, a/o interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§5º. Para garantir a continuidade da atividade serão designados/as até 05 (cinco) servidores/as para cada sede de plantão judiciário.

§6º. No caso de o número de inscritos ser insuficiente para a prestação da atividade, haverá designação de Oficiais e Oficiais de Defensoria por meio de sorteio a ser realizado em 10 de novembro de 2023, às 15:00 horas, nos termos da Deliberação nº CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013, hipótese em que o servidor terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para indicar o modelo da contraprestação, sendo que, em sua ausência, a atividade será qualificada nos termos do Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017.

§7º. No caso de o número de inscritos/as ultrapassar o número de vagas para a atividade fixada para cada sede de plantão judiciário, haverá sorteio a ser realizado em 10 de novembro de 2023, às 15:00 horas, nos termos da Deliberação nº CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013.

§8º. Ocorrendo o previsto no parágrafo anterior, os não sorteados para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes da respectiva Unidade que está inscrito, por ordem de sorteio.

§9º. Os sorteios referidos nos §§ 5º e 7º serão exibidos em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do site eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP nº 283/13.

§10. Quaisquer ocorrências relacionadas aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 7º. A designação do/a servidor/a para o plantão judiciário terá vigência pelo período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Artigo 8º. Os/As Oficiais/las de Defensoria que realizarem a atividade poderão ser convocados/as pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Artigo 9º. O/a servidor/a designado/a não poderá requerer sua exclusão até o término do período de designação previsto neste Ato.

Parágrafo único. Se durante o período de designação houver afastamento superveniente, que ultrapasse o período de 15 (quinze) dias ininterruptos, a Terceira Subdefensoria Pública-Geral deverá ser comunicada para análise. Não ensejará exclusão das atividades os afastamentos voluntários como férias, abono e compensações deferidos após o fim das inscrições.

Artigo 10. A Terceira Subdefensoria Pública-Geral poderá, a qualquer momento e por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimentos para atuação no recesso forense, inclusive cessar a atuação, se o caso.

Artigo 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
Pauta da 806ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 20/10/2023 às 09h30
Local: Sala de Reuniões do Edifício Sede na Rua Boa Vista, 200, 1º andar e por videoconferência
Hora do Expediente:
I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior
II. Comunicações da Presidência
III. Comunicações da Secretaria
IV. Momento aberto
V. Manifestações dos/as Conselheiros/as sobre assuntos diversos

Ordem do Dia
SEI nº 2021/0001308

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial

Assunto: Pedido de providências sobre a nota técnica, visando estudar o fortalecimento da atuação do Núcleo Especializado, criação de grupos de trabalho, e a edição de deliberação que verse sobre a inclusão do quesito raça/cor e de campo para identidade de gênero, nome social e orientação sexual em todos os formulários, no âmbito da Defensoria Pública do Estado.

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes
SEI nº 2021/0001505

Interessado/a: Alex Gomes Seixas
Assunto: Proposta de criação do Núcleo Especializado em Saúde Pública – NESP.

Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
SEI nº 2021/0001685

Interessado/a: Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública, concernentes a interesses individuais)

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes
SEI nº 2021/0001960

Interessado/a: Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Proposta de deliberação, que cria a função de Coordenador/a de Habitação, Urbanismo e questões agrárias e fixa suas rotinas administrativas.

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
SEI nº 2021/0001964

Interessado/a: Bruno Ricardo Miragaia Souza
Assunto: Proposta de deliberação para instituir o sistema de registro e gestão dos procedimentos administrativos de tutela coletiva.

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2021/0001965
Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos

Assunto: Pedido de liminar de suspensão de efeitos contra a recomendação da Corregedoria Geral nº 29, de 14 de julho de 2015.

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2021/0001966

Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior
Assunto: Proposta de alteração das deliberações CSDP nº 281/13 (que dispõe sobre o processamento de manifestações na Ouvidoria-Geral e fixa a política institucional de Subouvidorias)

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2021/0001967

Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior
Assunto: Proposta de alteração das deliberações CSDP nº 013/06 (que regulamenta a concessão de diárias, dispõe sobre o reembolso de transportes e dá outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2021/0001969

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de criação de grupo de trabalho para analisar a atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo na segunda instância de jurisdição.

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2021/0001976

Interessado/a: Willian Fernandes
Assunto: Proposta de deliberação, visando a instituição de Comitê de Gestão de Crise no âmbito da Defensoria Pública

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2021/0001979

Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas
Assunto: Proposta de Desagravo Público em relação a Exma. Defensora Pública Mariana Carvalho Nogueira

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2021/0001985

Interessado/a: Bruno Haddad Galvão
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 165/10 (que disciplina a concessão do auxílio-transporte e auxílio-alimentação aos/as servidores/as da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
SEI nº 2021/0001987

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade de Execução Criminal da Capital

Assunto: Pedido de liminar de suspensão de efeitos contra o ato conjunto da 2ª e 3ª Subdefensoria Pública Geral, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de maio de 2015.

Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
SEI nº 2021/0001989

Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior, Lucas Pampana Basoli e Cesar Augusto Luiz Leonardo

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 010/06 (que estabelece regras para a realização do concurso de ingresso na Carreira de Defensor/a Público/a)

Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
SEI nº 2021/0001990

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de deliberação, visando regulamentar a atividade de educação em direitos na Defensoria Pública do Estado.

Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
SEI nº 2021/0001994

Interessado/a: Pedro Antonio de Avellar
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 01/06 (que trata do regimento interno do Conselho Superior)

Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
SEI nº 2021/0001995

Interessado/a: Fabricio Pereira Quintanilha
Assunto: Pedido de providências com relação ao serviço de automação da justiça (SAJ), na modalidade plataforma virtual E-SAJ.

Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
SEI nº 2021/0001997

Interessado/a: Coordenadoria Auxiliar da Unidade São Miguel Paulista

Assunto: Recurso administrativo em conflito de atribuições suscitado pela Unidade Plantão Cível, Regional Central da Capital.

Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
SEI nº 2021/0002001

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Ribeirão Preto

Assunto: Representação com pedido de tutela antecipada em face de ato da Terceira Subdefensoria Pública-Geral.

Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
SEI nº 2021/0002004

Interessado/a: Alessandro Valerio Follador

Assunto: Proposta de alteração da atribuição do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, do Polo Cível Central, e dos/as Defensores/as Públicos/as em exercício de atividade especial dificuldade - Centro de referência e apoio a vítima (CRAVI)

Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
SEI nº 2021/0002015

Interessado/a: Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 102/08 (que regulamenta a realização de atividade docentes e discentes por Defensor/a Público/a durante a jornada de trabalho)

Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel
SEI nº 2021/0002016

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Apresentação do resultado dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão responsável pela proposição de alterações legislativas decorrentes da promulgação da Emenda Constitucional nº 80/2014.

Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel
SEI nº 2021/0002017

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de substitutivo de projeto de lei, que fixa o subsídio mensal dos/as Defensores/as Públicos/as, altera a Lei Complementar nº 1.050/08, fixa data-base para fins de revisão dos vencimentos e proventos do seu quadro de servidores/as, possibilita a instituição de funções de confiança e dá outras providências.

Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel
SEI nº 2021/0002019

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor

Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (agosto de 2018 a janeiro de 2019)

Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel
SEI nº 2021/0002020

Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 340/17 (que regulamenta a gratificação pelo exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da localização ou da natureza do serviço)

Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel

SEI nº 2021/0002021
Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Jundiá
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública).

Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel
SEI nº 2021/0002024

Interessado/a: Horacio Xavier Franco Neto
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública, concernentes a interesses individuais)

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Scofano Damasceno Peixoto

SEI nº 2021/0002026
Interessado/a: Alessandro Izzo Coria e Eduardo Belmudes

Assunto: Proposta de deliberação, que define normas gerais de criação, transferência, extinção e remoção de órgão de atuação, bem como de Defensorias Regionais.

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Scofano Damasceno Peixoto

SEI nº 2021/0002031
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a julho de 2015).

Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
SEI nº 2021/0002033

Interessado/a: Coordenação da Comissão de Estudos Interdisciplinares

Assunto: Resultado dos trabalhos desenvolvidos pela comissão, nos termos do artigo 10 da Deliberação CSDP nº 187/10 (que disciplina a estrutura e funcionamento dos Centros de Atendimento Multidisciplinar).

Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
SEI nº 2021/0002034

Interessado/a: Coordenação da Regional Infância e Juventude

Assunto: Pedido de regulamentação de trabalho extraordinário, que decorre de decisões externas à Defensoria Pública
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
SEI nº 2021/0002035

Interessado/a: Paulo Keishi Ichimura Kohara

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso "Laboratório Unidade Transversal de Pesquisa Psicogênese e Psicopatologia", a ser realizado no período de 17 de setembro a 14 de novembro de 2018

Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
SEI nº 2021/0002036

Interessado/a: Samuel Friedman

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 02/06 (que trata da regulamentação para formalizar a lista triplíce para o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública)

Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
SEI nº 2021/0002037

Interessado/a: Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de edição de Recomendações do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, nos termos do artigo 31, XVIII, da LC 988/2006

Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
SEI nº 2021/0002048

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Carapicuíba e da Unidade Osasco

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 143/09 (que fixa as atribuições dos/as Defensores/as Públicos/as na Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes
SEI nº 2021/0002050

Interessado/a: Fernando Artacho Carvalho Martins e outros

Assunto: Pedido de providências relativo ao provisionamento de demandas na Defensoria Pública, diante do comunicado conjunto da 2ª e 3ª Subdefensorias Públicas-Gerais

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes
SEI nº 2021/0002053

Interessado/a: Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas Gerais

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 143/09 (que fixa as atribuições dos/as Defensores/as Públicos/as)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2021/0002066

Interessado/a: Comissão de monitoramento da atividade de atendimento às pessoas presas provisoriamente

Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão (agosto de 2014 a abril de 2015)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2021/0002067

Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 259/12 (que disciplina a concessão do auxílio alimentação aos/as membros/as da Defensoria Pública do Estado)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2021/0002070

Interessado/a: Vilmar Douglas de Souza Pimenta

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de especialização, no período de 04 (quatro) anos.

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2021/0002071

Interessado/a: Tiago Fensterseifer</

SEI nº 2021/0002080
Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas
Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (abril a setembro de 2019)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2021/0002082
Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Caratutaba
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 143/09 (que fixa as atribuições dos/as Defensores/as Públicos/as na instituição)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2021/0002083
Interessado/a: Glauber Callegari e Tatiana Campos Bias Fortes
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 152/10 (que regulamenta a atuação dos/as Defensores/as Públicos/as em plantões judiciários)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2021/0002084
Interessado/a: Coordenação da Unidade Santo Amaro
Assunto: Pedido de providências sobre as atribuições da Unidade Santo Amaro
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2021/0002085
Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos
Assunto: Proposta de deliberação para instituir o programa de assistência à saúde suplementar para os/as membros/as da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2021/0002086
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 296/14 (que trata da metodologia institucional de inspeções de monitoramento das condições materiais de aprisionamento nos estabelecimentos destinados à privação da liberdade, e estabelece outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2021/0002087
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Apresentação de relatório final desenvolvido pelo Grupo de Trabalho sobre a Regional Infância e Juventude
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
SEI nº 2021/0002088
Interessado/a: Pedro Antonio de Avellar
Assunto: Proposta de alteração da deliberação CSDP nº 01/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
SEI nº 2021/0002089
Interessado/a: Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
Assunto: Pedido de declaração de nulidade do artigo 7º do Ato da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
SEI nº 2021/0002090
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de deliberação para estabelecer procedimento para confecção, discussão e análise das propostas orçamentárias anuais da instituição
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
SEI nº 2021/0002091
Interessado/a: Samuel Friedman
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 242/12 (que disciplina o processo de eleição do Defensor Público-Geral do Estado e dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado)
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
SEI nº 2021/0002094
Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/20 a janeiro/21
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
SEI nº 2021/0002095
Interessado/a: Felipe Augusto Peres Penteadó
Assunto: Impugnação ao resultado do concurso de promoção do nível I para o nível II, relativo ao ano de 2020.
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
SEI nº 2021/0002096
Interessado/a: Rafaela Comunale Aleixo Zanchetta
Assunto: Impugnação ao resultado do concurso de promoção do nível I para o nível II, relativo ao ano de 2020.
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
SEI nº 2021/0002113
Interessado/a: Terceira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 01/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior)
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2021/0002114
Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas
Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (abril a setembro de 2018)
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2021/0002117
Interessado/a: Associação dos Servidores/as da Defensoria Pública do Estado e Diretores Regionais da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de revisão de Gratificação de Representação aos/as servidores/as da instituição.
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2021/0002119
Interessado/a: Elpidio Francisco Ferraz Neto
Assunto: Proposta de alteração da deliberação da Deliberação CSDP nº 132/09 (que regulamenta as áreas de abrangência territorial de algumas Defensorias Públicas Regionais)
Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling
SEI nº 2021/0002120
Interessado/a: Julio Cesar Tanone
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 337/17, (que institui o serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling
SEI nº 2022/0000508
Interessado/a: Allan Ramalho Ferreira e Rodrigo Gruppi Carlos da Costa
Assunto: Pedido de manutenção de feixe de atribuições e opinião sobre lotação da 03ª DP e da 07ª DP da Unidade Osasco
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2022/0001103
Interessado/a: Sabrina Lima Lopes Silva Goes
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - especialização, no período de 09 de março de 2022 a dezembro de 2025
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
SEI nº 2022/0003080
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Pedido de cessação de designação do Defensor Público Marcelo Bonilha Campos da Presidência da Comissão Especial a que se refere a Deliberação CSDP nº 010/06
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

SEI nº 2022/0003981
Interessado/a: Alex Gomes Seixas, Juliano Bassetto Ribeiro e Aluisio lunes Monti Ruggeri Ré
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 270/13 (que dispõe sobre a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e regulamentação suas atividades)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2022/0004251
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial e do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres
Assunto: Proposta de deliberação para instituir a Coordenadoria de Diversidade e Ações afirmativas no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (COORDIVERSA)
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
SEI nº 2022/0005047
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NUDEM)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2022/0006871
Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/21 a janeiro/22
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
SEI nº 2022/0007332
Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/21 a julho/21
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
SEI nº 2022/0007403
Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/21 a janeiro/22
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2022/0008447
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, Núcleo Especializado da Infância e Juventude e Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial
Assunto: Proposta de deliberação que visa regulamentar a política institucional de atendimento integral às vítimas diretas e indiretas de violência praticada por agentes de segurança pública
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2022/0011643
Interessado/a: EDEPE
Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "VIII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos da Infância e Juventude e II Encontro Multidisciplinar da Defensoria Pública", a ser realizado nos dias 11 e 12 de agosto de 2022
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2022/0013945
Interessado/a: Leonardo Nascimento de Paula
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 084/08 (que fixa o limite de integrantes dos Núcleos Especializados, e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
SEI nº 2022/0015719
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado da Infância e Juventude
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 084/08 (que fixa o limite de integrantes dos Núcleos Especializados, e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
SEI nº 2022/0016581
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 084/08 (que fixa o limite de integrantes dos Núcleos Especializados, e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
SEI nº 2022/0016651
Interessado/a: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública
Assunto: Proposta de deliberação, que tem por objetivo a regulamentação permanente, no âmbito institucional, de medidas alternativas à sanção administrativa disciplinar.
Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling
SEI nº 2022/0016713
Interessado/a: Catarina Marchiori
Assunto: Pedido de afastamento para tratar de assistência ao filho portador de deficiência física, sensorial ou mental, no período de 06 (seis) meses
Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel
SEI nº 2022/0017483
Interessado/a: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública
Assunto: Proposta de deliberação, que visa regulamentar a realização de atividades docentes, bem como a divulgação e a produção de conteúdo educacional pela internet por Defensor/a Público/a e Servidor/a.
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes
SEI nº 2022/0018887
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 26/06 (que regulamenta o estágio de direito na Defensoria Pública do Estado e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
SEI nº 2022/0020207
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NUDECON)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2022/0021379
Interessado/a: Raphael Camarao Trevizan
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 285/13 (que define as normas para o gozo de licença-prêmio pelos/as membros/as e servidores/as da Defensoria Pública, e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
SEI nº 2022/0021436
Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas
Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (maio a outubro de 2022)
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2023/0000206
Interessado/a: Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/22 a julho/22
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
SEI nº 2023/0000875
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de abertura de Concurso Estadual de Estagiário de Direito para o exercício de 2023.
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

SEI nº 2023/0001937
Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/22 a julho/22
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2023/0001962
Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/22 a julho/22
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
SEI nº 2023/0001974
Interessado/a: Marcelo Dayrell Vivas
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - doutorado, no período de 23 de fevereiro a 22 de junho de 2023.
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
SEI nº 2023/0004113
Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/22 a janeiro/23
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2023/0006815
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 138/09 (que estabelece tramitação prioritária de casos de Violência Doméstica e Familiar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2023/0008722
Interessado/a: Coordenador Regional e Coordenador Auxiliar da Unidade Marília
Assunto: Pedido de criação de 01 (um) cargo cível de Defensor/a Público/a na Unidade Marília com a finalidade de absorver as iniciais da Fazenda Pública e defesas na área de Família
Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel
SEI nº 2023/0009982
Interessado/a: Raphael Camarao Trevizan
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 334/17 (que regulamenta a Lei n. 1.295/2017, que institui a vantagem não pecuniária de compensação em razão de atividades realizadas nos finais de semana, feriados ou recessos no âmbito da Defensoria Pública do Estado).
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
SEI nº 2023/0010096
Interessado/a: Emmy Pereira Otani
Assunto: Remoção por união de cônjuges (de: Macrorregião 6 / Para: Unidade Jundiaí)
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2023/0013382
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NUDDIR)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2023/0013906
Interessado/a: Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/22 a janeiro/23
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
SEI nº 2023/0013625
Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Vila Mimosas
Assunto: Pedido de liminar para suspender os efeitos e, declaração da nulidade da decisão da Defensoria Pública Geral no processo Sei nº 2023/0009738.
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
SEI nº 2023/0014260
Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Vila Mimosas
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 143/09 (que fixa as atribuições dos Defensores Públicos na Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
SEI nº 2023/0014317
Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº. 253/12 (que disciplina a possibilidade de compensação de dias trabalhados no âmbito da Defensoria Pública do Estado)
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
SEI nº 2023/0015241
Interessado/a: EDEPE
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 321/15 (que trata do afastamento de Defensores Públicos para frequentar curso de pós-graduação ou empreender pesquisa, bem como estabelece a política de retribuição institucional pelo investimento)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2023/0016808
Interessado/a: Fernanda Capitanio Macagnani Soldi
Assunto: Proposta de edição de deliberação, com sede de liminar, para criação da central de curadorias
Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel
SEI nº 2023/0017127
Interessado/a: Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/23 a julho/23
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2023/0018835
Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/23 a julho/23
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2023/0019219
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de distribuição de cargos de Defensores/as Públicos/as, visando à expansão institucional.
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes
SEI nº 2023/0020043
Interessado/a: EDEPE
Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "Oficina Nacional da ABEPSS (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social)", a ser realizado no período de 27 a 29 de outubro de 2023
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2023/0020667
Interessado/a: Defensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 334/17 (que institui a vantagem não pecuniária de compensação em razão de atividades realizadas nos finais de semana, feriados ou recessos no âmbito da Defensoria Pública do Estado)
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2023/0021434
Interessado/a: Dione Ribeiro Basilio Vidal
Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "Colóquio Internacional sobre cuidado da criança e do adolescente na família extensa", a ser realizado período de 06 a 08 de novembro de 2023
Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depiné Filho

SEI nº 2023/0021740
Interessado/a: EDEPE
Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "XIV Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões", a ser realizado no período de 25 a 27 de outubro de 2023
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
11

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Nos termos do Ato da Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo n.48, de 07 de novembro de 2016, a Escola torna pública a criação do grupo de pesquisa Direito à Cidade e Desigualdades (processo SEI 2023/0019578), tendo por líder Rafael Lessa Vieira de Sá Menezes, deferida por Decisão da Direção da EDEPE em 25/09/2023.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 17/10/2023
DESCREDCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE SANTO AMARO
Davi Santos Viana, a partir de 29/10/2023
UNIDADE LAPA
Leonardo De Carvalho Pereira, a partir de 18/10/2023
UNIDADE TAUBATÉ
Vinicius Rodrigues Da Costa, a partir de 17/10/2023
UNIDADE BAURU
Isadora Alves Nardelli, a partir de 18/10/2023
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Mariana De Souza Santos, a partir de 12/10/2023
DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE BRAGANÇA PAULISTA
Letícia De Moura Pereira, a partir de 17/10/2023
DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE JÚRI
Gabriel Luiz Scheffer Regensteiner, a partir de 18/10/2023
UNIDADE MOGI DAS CRUZES
Evelyn Blandina Holubovski Dos Santos, a partir de 17/10/2023
UNIDADE CAMPINAS
Giovanna Da Silva Pereira, a partir de 12/10/2023
UNIDADE BARRETOS
Lais Helena Lia Faria, a partir de 18/10/2023
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 17/10/2023
CREDCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
REGIONAL CENTRAL
Yasmim Gabriely Nunes Evangelista, a partir de 04/10/2023
UNIDADE CAMPINAS
Vinicius Sakamoto Mendes, a partir de 18/10/2023
UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE Lucidio Junior Mathias, a partir de 16/10/2023
UNIDADE JUNDIAÍ
Brenda Rodrigues Da Costa, a partir de 17/10/2023
CreDCIando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):
UNIDADE ITAQUERA
Marcelo Dos Santos Cerqueira, a partir de 17/10/2023
UNIDADE SANTO AMARO
Kimberly Aparecida Praxedes Monteiro, a partir de 19/10/2023
UNIDADE VARAS SINGULARES
Andreia Oliveira De Souza, a partir de 18/10/2023
Guilherme Pelisser Cavalcante Souza, a partir de 16/10/2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 17/10/2023
Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para até o dia 23/10/2023, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Sorocaba, através do endereço eletrônico regional.sorocaba@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justicas Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.
NOME
Pedro Henrique Brito Terêncio.

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Caderno Executivo • SEÇÃO I • Volume 133 • Número 97 • São Paulo, quarta-feira, 18 de outubro de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico de 17/10/2023

Convocando a candidata aprovada em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação abaixo relacionada, para até o dia 23/10/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mkawakami@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
VITÓRIA BEATRIZ FERREIRA ROBERTO.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 17/10/2023

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para até o dia 20/10/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Limeira, através do endereço eletrônico hsouza@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
Maitê Pastorello;
Lorrayne Chaves de Vasconcelos Souza.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 17/10/2023

Convocando a candidata aprovada em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação abaixo relacionada, para até o dia 23/10/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Limeira, através do endereço eletrônico hsouza@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
Ana Paula Galvão.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 17/10/2023

Convocando a candidata aprovada em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação abaixo relacionada, para até o dia 23/10/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Limeira, através do endereço eletrônico hsouza@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
Ana Paula Galvão.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 17/10/2023

Convocando a candidata aprovada em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação abaixo relacionada, para até o dia 20/10/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Bauru através do endereço eletrônico unidade. bauru@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
MARIA EDUARDA VARIÃO FELIPE.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico, de 17/10/2023

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 01/11/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Administração Superior, através do endereço eletrônico misilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
Michel Angelo Domingues Jacinto

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO SEI Nº 2022/0002262
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
Diante do item 33 do referido parecer, com fundamento no artigo 24, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso da competência a mim conferida pelo artigo 60, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 20, do Ato Normativo DPG nº 100, de 23 de outubro de 2014, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, AUTORIZO E DISPENSO a licitação para a contratação da empresa MULTI INOVAÇÕES EM TI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.737.194/0001-10, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

 **Prodesp**

Paulista "Júlio de Mesquita Filho", a Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 01/2023-FCAVR-UNESP, cujo objeto é a Execução de obras de REFORMA DAS ESQUADRIAS DO PRÉDIO DA UNIDADE VILA TUPI.

Prazo e local para solicitação da pasta técnica: até as 17h do dia 10 de novembro de 2023, poderá ser solicitada a PASTA TÉCNICA pelo e-mail licitacao.registro@unesp.br, mediante identificação, endereço, número de telefone, e-mail e CNPJ ou CPF ou retirar na Av. Nelson Brihi Badur, 430 – Vila Tupy – Registro/SP, Seção Técnica de Materiais, telefone: (13) 3828-2900 ou pelo e-mail: licitacao.registro@unesp.br

PROTÓCOLAR OS ENVELOPES ATÉ 13/11/2023 às 12h. NOVO LOCAL, NOVA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Aula 6 da Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira, no endereço supra, dia 13/11/23 às 14h.

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO VALE DO RIBEIRA – CÂMPUS DE REGISTRO SEÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO COM DEVOLUÇÃO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023-FCAVR-UNESP PROCESSO Nº 132/2023-REG/FCAVR Republicação em atendimento ao disposto no inciso III do Art. 21 da Lei Federal 8.666/93.

Encontra-se aberta na Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira – Câmpus de Registro da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2023-FCAVR-UNESP, cujo objeto é a Execução de obras de CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY.

Prazo e local para solicitação da pasta técnica: até as 17h do dia 13 de novembro de 2023, poderá ser solicitada a PASTA TÉCNICA pelo e-mail licitacao.registro@unesp.br, mediante identificação, endereço, número de telefone, e-mail e CNPJ ou CPF ou retirar na Av. Nelson Brihi Badur, 430 – Vila Tupy – Registro/SP – cep 11900-000, Seção Técnica de Materiais, telefone: (13) 3828-2900 ou pelo e-mail: licitacao.registro@unesp.br

PROTÓCOLAR OS ENVELOPES ATÉ 14/11/2023 ÀS 12h. NOVO LOCAL, NOVA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Aula 6 da Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira, 14/11/23 às 14h.

CAMPUS DE ROSANA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022-FEC

PROCESSO Nº 361/2022-FEC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022-FEC CONTRATANTE: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP Câmpus de Rosana CONTRATADA: NOVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI

- ME

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/09/2023 VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 77.648,40 (setenta e sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Oneram o crédito orçamentário da Faculdade de Engenharia e Ciências do Campus de Rosana da UNESP, de classificação programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 3.3.90.37.99

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01/10/2023 à 30/09/2024 PARECER JURÍDICO: Parecer Referencial nº 01/2019-AJ, de 24/10/2019

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, para todos os fins de direito, as demais cláusulas e condições do aludido Contrato que permanecem inalteradas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023-FEC

Convite nº 01/2023-FEC

Processo n.º: 151/2023-FEC

Contratante: Faculdade de Engenharia e Ciências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP

- Câmpus de Rosana

CNPJ: 48.031.918/0032-20

Contratada: Engponta Engenharia e Comércio LTDA

CNPJ: 13.515.947/0001-87

Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA DO LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE ENERGIA DO CAMPUS DE ROSANA

Vigência: 60 dias a partir da ordem de início dos serviços

Data da assinatura: 02/10/2023

Nota de empenho: 0736/0541

Valor: R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)

Item de despesa: 3.3.90.37.99

Parecer Jurídico Referencial n.º 486/2019-AJ UNESP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Engenharia e Ciências do Campus de Rosana, no uso de suas competências atribuídas através da portaria UNESP n.º 07 de 13 de janeiro de 2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico n.º 05/2023-FEC, que tem por objeto a "aquisição de livros", adjudicado à empresa a seguir, bem como AUTORIZA a despesa em favor dos licitantes vencedores.

Empresa: MORENO BOOKSTORE LIVRARIA LTDA - ME

Vencedora do item: 01

Valor global negociado: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Empresa: HB REVISTAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS LTDA

Vencedora do item: 02

Valor global negociado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Rosana, 16 de outubro de 2023.

(Processo 204/2023 RO/FEC)

CAMPUS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Faculdade de Engenharia

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 0703/0010

Processo nº 00370/2023-SJBV/FE

Objeto: Aquisição de Centrífuga com Subistemas e Componentes Acessórios, para projetos de pesquisa

Contratante: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Câmpus de São João da Boa Vista, Faculdade de Engenharia (CNPJ: 48.031.918/0041-11)

Contratada: NETLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI (CNPJ: 17.524.672/0001-07)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24, Inc. XXI)

Valor: R\$ 20.000,00

Data: 05/10/2023

Item de Despesa: 4.4.90.52.34

Prazo de entrega: 30 DIAS

Parecer n. 003/2019-AJ, de 06/11/2019

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

COMUNICADO Nº 005 /2023/PR 043/2023-FAMESP/BAURU

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP, COMUNICA a quem possa interessar o RESULTADOS DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DOS LAUDOS TÉCNICOS das empresas classificadas nos itens ofertados na sessão do Pregão Eletrônico nº 043/2023-FAMESP/BAURU, realizado no dia 03/08/2023 às 09:15, no Portal Eletrônico da FAMESP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CATER INTRAVENOSO, CATETER PICC, ETC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL BAURU; HOSPITAL DE BASE DE BAURU; MATERNIDADE SANTA ISABEL, AMES BAURU, TUPÃ E ITAPETININGA E SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO BOTUCATU PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Conforme análise feita pela equipe técnica para o referido pregão, informamos os resultados das análises conforme abaixo:

LOTE - ITEM - VALOR UNITÁRIO - EMPRESA VENCEDORA - MARCA - SITUAÇÃO MARCA

I - 1 - R\$ 6,60 - OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - POLYMED - DESCLASSIFICADA - NÃO ENTREGOU QUANTIDADE SOLICITADA EM EDITAL

- 2 - R\$ 4,04 - OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - POLYMED - DESCLASSIFICADA - NÃO ENTREGOU QUANTIDADE SOLICITADA EM EDITAL

- 3 - R\$ 4,25 - OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - POLYMED - DESCLASSIFICADA - NÃO ENTREGOU QUANTIDADE SOLICITADA EM EDITAL

- 4 - R\$ 3,38 - OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - POLYMED - DESCLASSIFICADA - NÃO ENTREGOU QUANTIDADE SOLICITADA EM EDITAL

- 5 - R\$ 3,62 - OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - POLYMED - DESCLASSIFICADA - NÃO ENTREGOU QUANTIDADE SOLICITADA EM EDITAL

- 6 - R\$ 3,56 - OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - POLYMED - DESCLASSIFICADA - NÃO ENTREGOU QUANTIDADE SOLICITADA EM EDITAL

II - 7 - R\$ 5,18 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. - BD - PRÉ APROVADA

III - 8 - R\$ 41,90 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. - BD - PRÉ APROVADA

O teor completo da DESCLASSIFICAÇÃO das mesmas encontra-se disponível no processo em epígrafe.

Na continuidade, ficam as empresas, BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, quinta classificada no lote I, convocada para que acessem ao portal eletrônico da FAMESP no dia 20 de outubro de 2023 às 10:30 horas, para iniciarmos a fase de negociação.

– FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

COMUNICADO Nº 002/2023-FAMESP/BAURU

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP, COMUNICA a quem possa interessar o RESULTADOS DAS ANÁLISES DAS PROPOSTAS ofertados na sessão do Pregão eletrônico nº 050/2023-FAMESP/BAURU, realizado no dia 29/08/2023 às 09:15 horas no Portal Eletrônico da FAMESP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE EXAMES LABORATORIAIS EM AMOSTRAS COLETADAS DE PACIENTES DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES ITAPETININGA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Conforme análise feita pela Equipe Técnica e pela Célula de Contratos da FAMESP/BAURU para o referido pregão, informamos os resultados das análises conforme abaixo:

LOTE - EMPRESA - RESULTADO

I - LABORATORIO ANALISE CLINICAS DR ARNALDO BUAINAIN - APROVADA

Na continuidade, informamos que a Homologação do processo em epígrafe ocorrerá no dia 19/10 a partir das 10:00. Desde já, ficam fraqueadas vistas aos autos do processo.

– FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

COMUNICADO Nº 002/2023/PR-063/2023-FAMESP/BAURU

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP, COMUNICA a quem possa interessar o resultado do processo 16493/2023, com os valores ofertados na sessão do Pregão Eletrônico nº 063/2023-FAMESP/BAURU, realizado no dia 12/09/2023 às 09:15, no Portal Eletrônico da FAMESP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FAMESP: HOSPITAL ESTADUAL BAURU, HOSPITAL DE BASE, HOSPITAL MANOEL DE ABREU, MATERNIDADE SANTA ISABEL, AME BAURU, ITAPETININGA, TUPÃ E SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE BOTUCATU PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Conforme análise feita pela Equipe para o referido pregão, informamos os resultados conforme abaixo:

ITEM - VALOR UNITÁRIO - EMPRESA VENCEDORA - MARCA - SITUAÇÃO MARCA

1 - R\$ 0,365 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELLI - BLUE CARE - APROVADA

2 - R\$ 0,789 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELLI - BLUE CARE - APROVADA

3 - R\$ 1,142 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELLI - BLUE CARE - APROVADA

4 - R\$ 2,312 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELLI - BLUE CARE - APROVADA

Na continuidade, informamos que a HOMOLOGAÇÃO ocorrerá no dia 19 de outubro de 2023 a partir das 10:00 horas. Desde já, ficam fraqueadas vistas aos autos do processo.

– FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

COMUNICADO Nº 002/2023/PR-063/2023-FAMESP/BAURU

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP, COMUNICA a quem possa interessar o resultado do processo 16493/2023, com os valores ofertados na sessão do Pregão Eletrônico nº 063/2023-FAMESP/BAURU, realizado no dia 12/09/2023 às 09:15, no Portal Eletrônico da FAMESP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FAMESP: HOSPITAL ESTADUAL BAURU, HOSPITAL DE BASE, HOSPITAL MANOEL DE ABREU, MATERNIDADE SANTA ISABEL, AME BAURU, ITAPETININGA, TUPÃ E SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE BOTUCATU PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Conforme análise feita pela Equipe para o referido pregão, informamos os resultados conforme abaixo:

ITEM - VALOR UNITÁRIO - EMPRESA VENCEDORA - MARCA - SITUAÇÃO MARCA

1 - R\$ 0,365 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELLI - BLUE CARE - APROVADA

2 - R\$ 0,789 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELLI - BLUE CARE - APROVADA

3 - R\$ 1,142 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELLI - BLUE CARE - APROVADA

4 - R\$ 2,312 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELLI - BLUE CARE - APROVADA

Na continuidade, informamos que a HOMOLOGAÇÃO ocorrerá no dia 19 de outubro de 2023 a partir das 10:00 horas. Desde já, ficam fraqueadas vistas aos autos do processo.

– FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

COMUNICADO Nº 002/2023/PR-063/2023-FAMESP/BAURU

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP, COMUNICA a quem possa interessar o resultado do processo 16493/2023, com os valores ofertados na sessão do Pregão Eletrônico nº 063/2023-FAMESP/BAURU, realizado no dia 12/09/2023 às 09:15, no Portal Eletrônico da FAMESP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FAMESP: HOSPITAL ESTADUAL BAURU, HOSPITAL DE BASE, HOSPITAL MANOEL DE ABREU, MATERNIDADE SANTA ISABEL, AME BAURU, ITAPETININGA, TUPÃ E SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE BOTUCATU PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Conforme análise feita pela Equipe para o referido pregão, informamos os resultados conforme abaixo:

ITEM - VALOR UNITÁRIO - EMPRESA VENCEDORA - MARCA - SITUAÇÃO MARCA

1 - R\$ 0,365 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELLI - BLUE CARE - APROVADA

2 - R\$ 0,789 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELLI - BLUE CARE - APROVADA

3 - R\$ 1,142 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELLI - BLUE CARE - APROVADA

4 - R\$ 2,312 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELLI - BLUE CARE - APROVADA

Na continuidade, informamos que a HOMOLOGAÇÃO ocorrerá no dia 19 de outubro de 2023 a partir das 10:00 horas. Desde já, ficam fraqueadas vistas aos autos do processo.

– FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

COMUNICADO Nº 002/2023/PR-063/2023-FAMESP/BAURU

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP, COMUNICA a quem possa interessar o resultado do processo 16493/2023, com os valores ofertados na sessão do Pregão Eletrônico nº 063/2023-FAMESP/BAURU, realizado no dia 12/09/2023 às 09:15, no Portal Eletrônico da FAMESP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FAMESP: HOSPITAL ESTADUAL BAURU, HOSPITAL DE BASE, HOSPITAL MANOEL DE ABREU, MATERNIDADE SANTA ISABEL, AME BAURU, ITAPETININGA, TUPÃ E SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE BOTUCATU PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Conforme análise feita pela Equipe para o referido pregão, informamos os resultados conforme abaixo:

ITEM - VALOR UNITÁRIO - EMPRESA VENCEDORA - MARCA - SITUAÇÃO MARCA

1 - R\$ 0,365 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELLI - BLUE CARE - APROVADA

2 - R\$ 0,789 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELLI - BLUE CARE - APROVADA

3 - R\$ 1,142 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELLI - BLUE CARE - APROVADA

4 - R\$ 2,312 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELLI - BLUE CARE - APROVADA

Na continuidade, informamos que a HOMOLOGAÇÃO ocorrerá no dia 19 de outubro de 2023 a partir das 10:00 horas. Desde já, ficam fraqueadas vistas aos autos do processo.

– FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

COMUNICADO Nº 002/2023/PR-063/2023-FAMESP/BAURU

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP, COMUNICA a quem possa interessar o resultado do processo 16493/2023, com os valores ofertados na sessão do Pregão Eletrônico nº 063/2023-FAMESP/BAURU, realizado no dia 12/09/2023 às 09:15, no Portal Eletrônico da FAMESP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FAMESP: HOSPITAL ESTADUAL BAURU, HOSPITAL DE BASE, HOSPITAL MANOEL DE ABREU, MATERNIDADE SANTA ISABEL, AME BAURU, ITAPETININGA, TUPÃ E SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE BOTUCATU PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Conforme análise feita pela Equipe para o referido pregão, informamos os resultados conforme abaixo:

ITEM - VALOR UNITÁRIO - EMPRESA VENCEDORA - MARCA - SITUAÇÃO MARCA

1 - R\$ 0,365 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELLI - BLUE CARE - APROVADA

2 - R\$ 0,789 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELLI - BLUE CARE - APROVADA

3 - R\$ 1,142 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELLI - BLUE CARE - APROVADA

4 - R\$ 2,312 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELLI - BLUE CARE - APROVADA

Na continuidade, informamos que a HOMOLOGAÇÃO ocorrerá no dia 19 de outubro de 2023 a partir das 10:00 horas. Desde já, ficam fraqueadas vistas aos autos do processo.

– FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

COMUNICADO Nº 002/2023/PR-063/2023-FAMESP/BAURU

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP, COMUNICA a quem possa interessar o resultado do processo 16493/2023, com os valores ofertados na sessão do Pregão Eletrônico nº 063/2023-FAMESP/BAURU, realizado no dia 12/09/2023 às 09:15, no Portal Eletrônico da FAMESP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FAMESP: HOSPITAL ESTADUAL BAURU, HOSPITAL DE BASE, HOSPITAL MANOEL DE ABREU, MATERNIDADE SANTA ISABEL, AME BAURU, ITAPETININGA, TUPÃ E SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE BOTUCATU PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Conforme análise feita pela Equipe para o referido pregão, informamos os resultados conforme abaixo:

ITEM - VALOR UNITÁRIO - EMPRESA VENCEDORA - MARCA - SITUAÇÃO MARCA

1 - R\$ 0,365 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELLI - BLUE CARE - APROVADA

2 - R\$ 0,789 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELLI - BLUE CARE - APROVADA

3 - R\$ 1,142 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELLI - BLUE CARE - APROVADA

4 - R\$ 2,312 - IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELLI - BLUE CARE - APROVADA

Na continuidade, informamos que a HOMOLOGAÇÃO ocorrerá no dia 19 de outubro de 2023 a partir das 10:00 horas. Desde já, ficam fraqueadas vistas aos autos do processo.

– FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

COMUNICADO Nº 002/2023/PR-063/2023-FAMESP/BAURU

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP, COMUNICA a quem possa interessar o resultado do processo 16493/2023, com os valores ofertados na sessão do Pregão Eletrônico nº 063/2023-FAMESP/BAURU, realizado no dia 12/09/2023 às 09:15, no Portal Eletrônico da FAMESP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FAMESP: HOSPITAL ESTADUAL BAURU, HOSPITAL DE BASE, HOSPITAL MANOEL DE ABREU, MATERNIDADE SANTA ISABEL, AME BAURU, ITAPETININGA, TUPÃ E SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE BOTUCATU PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Conforme análise feita pela equipe técnica para o referido pregão, informamos os resultados das análises conforme abaixo:

LOTE - ITEM - VALOR UNITÁRIO - EMPRESA VENCEDORA - MARCA - SITUAÇÃO MARCA

I - 1 - R\$ 6,60 - OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - POLYMED - DESCLASSIFICADA - NÃO ENTREGOU QUANTIDADE SOLICITADA EM EDITAL

- 2 - R\$ 4,04 - OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - POLYMED - DESCLASSIFICADA - NÃO ENTREGOU QUANTIDADE SOLICITADA EM EDITAL

- 3 - R\$ 4,25 - OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - POLYMED - DESCLASSIFICADA - NÃO ENTREGOU QUANTIDADE SOLICITADA EM EDITAL

- 4 - R\$ 3,38 - OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - POLYMED - DESCLASSIFICADA - NÃO ENTREGOU QUANTIDADE SOLICITADA EM EDITAL

- 5 - R\$ 3,62 - OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - POLYMED - DESCLASSIFICADA - NÃO ENTREGOU QUANTIDADE SOLICITADA EM EDITAL

- 6 - R\$ 3,56 - OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - POLYMED - DESCLASSIFICADA - NÃO ENTREGOU QUANTIDADE SOLICITADA EM EDITAL